



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 035 e 147/2023 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

**Recebimento das propostas: do dia 29/11/2024 a partir das 13:30h até o dia 13/12/2024 às 08:00min.**

**Abertura das propostas: dia 13/12/2024 a partir das 08h30min.**

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Exclusivamente pelo site Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Assessoria e Consultoria em Educação Científica e Tecnológica, bem como a coordenação e implantação do projeto de um Laboratório de Ciência Personalizado, a elaboração de práticas e seus roteiros na área de Ciências, a capacitação dos profissionais de educação (professores do ensino fundamental I e laboratoristas) da unidade escolar Professora Ana Maria de Paula**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

**1.2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.2.1 - A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (Anexo II).

**2 - DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:**

2.1 - Para participar do presente pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas



pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, bem como esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2 - Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as declarações que nele constem, sob pena de inabilitação na fase de habilitação, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e neste Edital.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, para o microempreendedor individual - MEI, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.3.1 - Para a participação na presente licitação, as cooperativas deverão atender os requisitos exigidos no art. 16 da lei 14.133/2021.

#### **3.4 - Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.**

3.4.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.4.2 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas**.

3.4.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.5 - A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.4.6 - A Certidão ou Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.4.7 - Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

#### **3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados:**

3.5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

3.5.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;

3.5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6 - O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens 3.5.2. e 3.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11 - A vedação de que trata o item 3.5.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 - É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU.

3.13 - As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.14 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.15 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 - De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**, dos quais deverão ser enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem da pregoeira via sistema para tanto.

4.2 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3 - A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato PDF legível, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

## **5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

5.1.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca/modelo (não identificar a empresa podendo-se utilizar o termo “próprio”);
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; e
- e) Demais informações necessárias.

5.3 - Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

5.4 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

**5.4.1 - Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II), sob pena de desclassificação (art. 59, III da Lei 14.133/2021).**

5.4.2 - O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

5.5 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.4.1.

5.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6.1 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.10.1 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.

5.12 - A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.12.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.13 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, a pregoeira aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.13.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

5.14 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.14.1 - **A Pregoeira considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.**

5.15 - ***Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.***

5.16 - **Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.**

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

6.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

regras estabelecidas no Edital.

6.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

6.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12 - O modo de disputa adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será o "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 - Em relação a **itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.23.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

6.23.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.7 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23.9 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.23.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.23.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

6.23.12 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

6.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os dados gerais da empresa, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

licitante, antes de findo o prazo.

6.25 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 - DA FASE DE JULGAMENTO:**

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

7.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.2 e 4.6. deste edital.

7.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - conter vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo que caso considerado inexequível, será oportunizado a licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

7.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

j) estudos setoriais;

k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

7.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi- integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

8.1 - Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 - A **Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA** será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser anexados no *campo "Diligência"* que será aberto pela Pregoeira pelo prazo de **2 (duas) horas** após o término da disputa de lances, conforme segue:

8.2.1 - Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.2.2 - Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

**8.2.3 - Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da empresa juntamente com as notas explicativas, do último exercício, assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):

$$LG = \frac{AC+R}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AC}{PC+PN}$$

Onde:

LG	=	Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
LC	=	Liquidez Corrente
PNC	=	Passivo Não Circulante

c) O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que possui Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, ou declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte.

e) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

f) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

**8.2.4 – Quanto a Qualificação Técnica e outras declarações:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível e / o u s e m e l h a n t e em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Obs.: O(s) atestado(s) deves(em) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da, ou qualquer outra forma de que o MUNICÍPIO possa valer –se para manter contato com a declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

8.2.5 - A proponente vencedora deverá declarar, em **documento único (conforme modelo Anexo IV)**:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 - O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, observando, também, o disposto no subitem 3.3. deste edital.

8.4.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2 - Nos itens em que a participação **não** for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4.3 - A falsidade da declaração de que trata o item 8.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.5 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. 8.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.7 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

8.8 - **Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital**, sob pena de inabilitação **8.2.5. – Declaração Única** e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 - A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.

8.9.1 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.11 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação**.

8.12 - No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

8.13 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 3.3. e seguintes do presente Edital.

8.17 - Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se à Pregoeira a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 - Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS, e ficará 30 (trinta) minutos com o campo "Recursos" em aberto, para que os licitantes possam manifestar seu interesse em interpor recurso.

9.3 - Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 30 (trinta) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

9.4 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.5 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br));
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

9.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://matoscosta.sc.gov.br/licitacoes/>.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado à Licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver.

10.1.1 - A adjudicação será realizada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 - O certame será sujeito à adjudicação e homologação pela respectiva Autoridade Competente.

## **11 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

11.1 - O adjudicatário será convocado para assinar eletronicamente o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e art. 90 da Lei 14.133/2021 c/c com os artigos 155, inciso VI e 156, § 4º, § 5º e 7º e 9º da Lei 14.133/2021.

11.2.1. O representante legal da(s) Proponente(s) vencedora(s), receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

11.2 - É de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

11.3 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo proponente durante a vigência do contrato.

11.4 - Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o Contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 11.2, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/documento equivalente, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, se alternativamente Município não preferir revogar a presente licitação.

11.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

11.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

## **12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **12.1 - São obrigações da CONTRATANTE:**

12.1.1 - Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório.

12.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

12.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

- 12.1.4 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.1.7 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 12.1.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa e seus anexos.
- 12.1.9 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.10 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.1.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.12 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.
- 12.1.13 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

12.2 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.3 - São obrigações da CONTRATADA:**

- 12.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.3.2 - Executar o objeto de acordo com as informações constantes do edital, do Contrato e anexos, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;

**13 – Entregar/executar os ITENS, nos seguintes prazos:**

**a) Em 60 (sessenta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento – SF.**

- 13.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 13.2 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;
- 13.3 - O contratado obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

**14 - DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO**

14.1 - **O prazo de vigência será de 6 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**14.1.1 - O prazo máximo para finalizar a execução e montagem da sala é de 60 (sessenta) dias.**

14.2 - O contrato decorrente deste Edital, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, artigo 124 e seguintes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

14.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial designadas, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercendo a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

14.3.1. O Município reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços.

**14.4 - Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos ou Instrumentos Equivalentes oriundos do presente Procedimento Licitatório, ELOISA CAMARGO, ou quem a substituir, aos quais deverá ser entregue, cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.**

14.5 - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

14.6 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras/serviços e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

14.7 - A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

14.8 - A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra/serviços sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências dos Projetos Básicos, Memorial Descritivo e Termo de Referência.

14.9 - A Gestão da presente Contratação ficará a cargo do secretário, ou quem o substituir.

14.10 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.11 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

14.12 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela Contratante, constituindo tais registros, documentos legais.

14.13 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

## **15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

15.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 - Acerca da extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 - Indenizações e multas.

15.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **16 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA REVISÃO:**

16.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação do documento fiscal devidamente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

atestado por servidor municipal competente, onde foram entregues os itens.

**16.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.**

**16.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.**

**16.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.**

16.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

16.2.1 - O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

16.2.3 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA:** email: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)

16.3 - Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

16.4 - O pagamento poderá ser susado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

16.5 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

16.5.1 - O pagamento pela execução do objeto da presente licitação será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após as entregas dos itens e das análises e fiscalizações, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos neste edital.

16.6 - A Contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)).

16.6.1 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o Fornecedor.

16.7 - Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.

16.8 - O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo Fornecedor.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:**

17.1 - As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da **Secretaria de Educação**, durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil.

### **06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Despesas: 36 Recursos 1.500.1001.110100**

**17.2 - A estimativa de custos total da presente licitação é de R\$ 276.392,53 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos).**

17.3 - O valor definitivo será conhecido após a etapa de lances efetuada no sistema eletrônico, e será inferior, ou no



máximo, igual ao custo estimado.

#### **18 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando: 18.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.5.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.5.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.5.4 - deixar de apresentar amostra; ou

18.1.5.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 18.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 - fraudar a licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza em especial quando: 18.1.10.1 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.10.2 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.10.3 - considera-se, ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 18.2.1 - advertência;

18.2.2 - multa;

18.2.3 - impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

18.4.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato (subitem 19.1.1.), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.4.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2 a 19.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

18.4.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.8. a 19.1.10., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.4., 19.1.5. e 19.1.6. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.4.4 - Multa:

18.4.4.1 - Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) a **30%** (tinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações contidas no item 19.1. e seus subitens, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

18.4.4.2 - Na ocorrência dos itens **18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.7.**, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) Para as infrações previstas nos itens **18.1.4, 18.1.5 e 18.1.6**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens **18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, 18.1.11 e 18.1.12**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

**i) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega do objeto, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

ii) Até o máximo de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, quando não implicar em dano grave à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

iii) **30%** (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato quando implicar em dano grave à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, e em caso de inexecução total do contrato.

**18.4.4.2.a.** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

i) Após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços e findo o prazo para início da obra, houver atraso injustificado, do início dos serviços por mais de 07 (sete) dias corridos.

ii) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento no caso de prestação única ou no caso de prestação continuada/contínua de serviços ou entrega de materiais, forem recusados durante 30 (trinta) dias consecutivos.

18.4.4.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

i) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta, obrigada a recolher a importância devida no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da comunicação oficial.

ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e/ou cobrança judicial.

18.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

18.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/Adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6.2. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.6.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.7 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste procedimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10.1 - Iguamente, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios, as sanções administrativas previstas nos itens 18.4.2. e 18.4.3., deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2 - A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

19.2.1 - O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente desta Administração

19.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. 19.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.4 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.4.2 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e comunicada aos licitantes por meio do site oficial do município e da BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública e desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 - Caberá a autoridade competente, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

20.10 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

20.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e endereço eletrônico (<https://matoscosta.sc.gov.br/licitacoes/>).

20.13 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

20.14 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.15 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**I. Estudo Técnico Preliminar;**

**II. Termo de Referência;**

**III. Dados Gerais da Proponente Vencedora;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

- IV. Modelo de Declaração Única;**
- V. Modelo de Declaração de não incidência na fonte do IRPJ;**
- VI. Minuta Contrato.**

Matos Costa/SC, 28 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal**

**DINIS CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Educação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

**ANEXO I**

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

**De:** Secretaria de Educação

**Para:** Secretaria de Administração – Departamento de Licitações.

1 – Prioridade

Normal

Urgente – Motivo: Cumprir a meta dos 25% ainda em 2024.

**2 – Contratante:**

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Desporto Cultura e Turismo

Secretaria de Indústria Comércio e Serviços

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Secretaria de Educação

Secretaria de Finanças

Secretaria de Governo

Secretaria de Saúde

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio       Convênio       outros      Dotação:

**Código da Dotação:**

**Dotação 36 – Fonte de Recurso – 1101**

**4 – Objeto:**

Materiais/Bens       Serviço       obra/Serviço de Engenharia

**5 – Valor Global: R\$ 276.392,53**

**6 – Prazo de Execução: 60 dias**

**7 – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

Pregão       Concorrência       Registro Preço       Credenciamento

Leilão       Inexigibilidade       Dispensa       Concurso

Diálogo Competitivo

**8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

**DINIS CAMPAGNIN**  
**Secretário Municipal de Educação**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Rede Municipal de Educação de Matos Costa identificou a necessidade de promover um ensino de Ciências mais prático, dinâmico e significativo para os alunos do Ensino Fundamental I. A abordagem prática e investigativa é essencial para despertar o interesse científico, desenvolver o pensamento crítico e reforçar conceitos aprendidos em sala de aula.

Para atender a essa demanda, a Secretaria Municipal de Educação propõe a implementação de um Laboratório de Ciência e Tecnologia Personalizado na **Escola Professora Ana Maria de Paula de Matos Costa**, que funcionará como um espaço de experimentação, inovação e aprendizado colaborativo. Este laboratório permitirá aos alunos vivenciar conceitos científicos de forma concreta, potencializando o processo de ensino-aprendizagem e incentivando o protagonismo estudantil.

Além disso, para garantir o uso efetivo do laboratório, será realizada a capacitação dos profissionais de educação (professores do Ensino Fundamental I e laboratoristas), visando ao domínio técnico e pedagógico do espaço e dos equipamentos.



A proposta inclui também a aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, além de unidades armazenadoras adequadas para o funcionamento eficiente do laboratório. Essa iniciativa está alinhada aos objetivos de desenvolvimento educacional do município, buscando preparar os alunos para os desafios do século XXI e promover uma educação de qualidade.

## **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Após realizar uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar e analisar alternativas viáveis para a implementação do Laboratório de Ciência e Tecnologia Personalizado, foram encontradas duas possíveis soluções:

**Solução 01: Aquisição direta dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação, seguida da designação de professores para operacionalizar o laboratório.**

### **Análise da solução:**

Embora a compra direta dos materiais item a item possa parecer inicialmente mais econômica, essa alternativa apresenta desafios significativos. A Secretaria não dispõe, atualmente, de profissionais capacitados para realizar a instalação e a organização do laboratório, o que pode comprometer a funcionalidade do espaço e os objetivos pedagógicos. Além disso, o tempo necessário para a montagem e estruturação do laboratório sem a expertise adequada pode atrasar o início das atividades planejadas.

**Solução 02: Licitação em lotes para a contratação de profissionais especializados na implementação do laboratório e na capacitação dos professores, bem como a aquisição de todos os materiais necessários.**

### **Análise da solução:**

Essa alternativa é mais abrangente e eficiente, pois integra a aquisição dos materiais com a contratação de profissionais qualificados. Por meio de um processo licitatório dividido em lotes, seria possível garantir a instalação correta do laboratório e a capacitação dos professores para o uso pedagógico dos equipamentos. Isso assegura um início imediato das atividades e a otimização dos recursos investidos, promovendo o alcance pleno dos objetivos do projeto.

A escolha pela **Solução 02** se fundamenta na busca pela excelência educacional e na otimização dos recursos públicos. A contratação de profissionais capacitados para a implementação do laboratório e a capacitação dos professores garante a adequação técnica do espaço e o uso pedagógico eficaz dos recursos, beneficiando diretamente os alunos.

Além disso, a licitação em lotes permite maior transparência e competitividade no processo, assegurando que os melhores materiais sejam adquiridos e que a formação seja realizada por especialistas na área. Essa abordagem é mais eficiente do ponto de vista administrativo e pedagógico, uma vez que integra todas as etapas necessárias para o sucesso do projeto em um único processo, minimizando riscos e retrabalhos.

Portanto, a **Solução 02** é a mais adequada para atender às necessidades do projeto e às metas educacionais do município.

## **3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**O objeto da presente licitação é Contratação de Assessoria e Consultoria em Educação Científica e Tecnológica, bem como a coordenação e implantação do projeto de um Laboratório de Ciência Personalizado, a elaboração de práticas e seus roteiros na área de Ciências, a capacitação dos profissionais de educação (professores do ensino fundamental I e laboratoristas) da unidade escolar PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA**

## **4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**

A seguir, apresenta-se a relação detalhada entre as necessidades identificadas para o funcionamento do Laboratório de Ciência e Tecnologia Personalizado e a quantidade estimada de cada item, com base no número de alunos atendidos, no escopo das atividades pedagógicas previstas e no porte da unidade escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Item	Descrição dos itens	Und	Quant.
1.	<p>Implantação de sala de ciências personalizada voltada para a educação básica contemplando estrutura física, materiais, equipamentos e roteiros de práticas nas áreas de física, química, biologia, matemática e astronomia. Formação do corpo docente da unidade escolar (10 horas/aula) e laboratorista (20 horas/aula), além de 03 visitas de acompanhamento pós-venda no período de 12 meses a partir da entrega.</p> <p>Fichário para suporte no uso dos materiais, com roteiro de práticas - séries iniciais (1º a 5º ano do EF), impresso em português, colorido, folhas internas em papel coche, gramatura 300g, tamanho A4, contendo no mínimo 25 atividades experimentais. - Treinamento do material para professores e/ou laboratorista com foco na educação científica e na realização das atividades experimentais.</p> <p>Os roteiros devem contemplar: objetivos, lista e imagens dos materiais utilizados, procedimento, discussão e conclusão.</p> <p>A formação dos docentes e laboratorista será realizada pela equipe técnico-pedagógica (com formação na área de ciências) por meio de oficinas práticas/teóricas, na modalidade presencial, utilizando o espaço da própria sala, os materiais e os roteiros disponíveis, conforme anexo do edital, para que o objetivo educacional seja alcançado. O acompanhamento pedagógico deverá ser realizado pela mesma equipe técnico-pedagógica com os professores e laboratorista, tendo como objetivo orientar e sanar dúvidas, através de visitas periódicas realizadas in loco, além de assessoria remota durante o período de visitas. Entrega da sala limpa, com suportes e acessórios fixados, todos os equipamentos montados e devidamente organizados. Pronta para uso.</p> <p><i>* impostos, estadias, transportes, deslocamentos e serviços administrativo inclusos.</i></p>	Horas	260
2.	Ábaco de madeira com contas coloridas. Cerca de 10 contas por linha e no total 5 linhas Pode deslizar livremente e suavemente nas linhas. Material: Madeira e metal.	Unidade	8
3.	Balança digital eletrônica de precisão até 15kg com fins didáticos para estudo de grandezas físicas. Botão liga/desliga e botão tara e menor leitura 1g. Escala Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	Unidade	4
4.	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima 3 litros	Unidade	10
5.	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima 7 litros	Unidade	10
6.	Banqueta com estrutura em ferro. Tubo 7/8 1.2mm com pintura eletrostática na cor preta, altura de 45 cm com assento injetado (345 x 345 mm) em PP de alta resistência com apoio anatômico (299x380). Cor do assento e encosto verde ou similar.	Unidade	30
7.	Bastão de plástico agitador em polipropileno, transparente, 8x300mm	Unidade	30
8.	Bastão de vidro agitador 8 x 300 mm	Unidade	12
9.	Béquer com alça, capacidade 1000mL, graduado, em polipropileno	Unidade	4
10.	Béquer de plástico 100 mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado,	Unidade	30
11.	Béquer de plástico 400 mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado,	Unidade	30
12.	Béquer de vidro forma graduada 250 mL	Unidade	8
13.	Béquer de vidro forma graduada 500 mL	Unidade	8
14.	Borrifador/pulverizador plástico – 400mL	Unidade	4
15.	Cadeira giratória modelo escritório, assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³.- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	Unidade	1
16.	Caderno de atividades práticas: Meu caderno de ciências. Dimensão: 150X210 mm número de páginas: 32 Papel: capa 300 g – miolo 150 g (laminação fosco) Finalização: alceados, grampeados e relados.	Unidade	300
17.	Carregador de pilhas recarregáveis bivolt com 04 pilhas AA. Carrega 4 pilhas recarregáveis AA ou 4 AAA ou 2 baterias 9V.	Unidade	2
18.	Coleção eletricidade. Material completo para o estudo de modo didático da eletricidade e seus efeitos contendo: 50 peças para montagens de circuitos simples, associações de resistores, medidas de corrente e tensão elétrica, distribuídos nos seguintes itens: chaves liga/desliga, painel fotovoltaico, campainha, motor, resistor variável, gerador, resistor triplo, placa de led, bobina, modelo de motor, voltímetro analógico, amperímetro analógico, lâmpadas, placa com diferentes condutores, resistor, bases para pilhas, fios para conexão, caixa de armazenamento estilo penal, em mdf (dimensões mínimas: 40x30x10 cm)	Conjunto	1
19.	Coleção para estudo do tato. Tapete do tato. O material contém: tapete personalizado (1,5mx1,5m) em tecido com aplicações em velcro. 08 Mãos em mdf com texturas diversas aplicadas (lisa, rugosa, macia e áspera): dimensão mínima: 8 cm, 08 pés em mdf com textura diversas aplicadas (lisa, rugosa, macia e áspera), dimensão mínima: 10 cm, 02 dados, sendo um com indicação de mãos e pés e outro de texturas (15 cm de lado). Bolsa para armazenamento com zíper.	Conjunto	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

20.	Coleção sólidos geométricos. Material produzido em PLA (poliácido lactício) em cores diversas, dimensões aproximadas de 10cm, contendo: Cubo, cilindro, Esfera, meia esfera, paralelepípedo, pirâmide de base triangular, pirâmide de base quadrangular, prisma de base triangular, prisma de base hexagonal. Possui base em MDF (suporte) com encaixe para cada sólido.	Conjunto	1
21.	Conjunto contendo 13 banners dos sistemas do corpo humano em vinil com impressão de alta qualidade, acabamento com bastão de madeira e corda. (80 cm x 60 cm) Os sistemas se dividem em: respiratório, circulatório, muscular, nervoso, digestório, sensorial, endócrino, excretor, urinário, esquelético, reprodutor, imunológico e tegumentar. 04 Ganchos metálicos para banners	Conjunto	1
22.	Conjunto de ferragens e correlatos contendo: 01 Suporte universal com 70 cm base em metal com pintura eletrostática e haste em ferro ou alumínio, 01 Anel para funil de aço carbono com mufa, diâmetro 6cm. e 01 Garras para suporte universal com mufa	Conjunto	4
23.	Conjunto de instrumentos musicais contendo: teclado eletrônico multifuncional, 61 chaves pretas e brancas, com microfone (medida aproximada: 50x16x4cm), 01 kalimba (17 teclas, dimensões aproximadas: 11x18x3cm, 01 kit com 22 itens diversos de instrumentos didáticos em madeira e metal, tais como: castanholha, sino, triângulo, xilofone, pandeiro, pulseira com sino, chocalho, maraca e apito, organizados em caixa de MDF no formato penal (30x35x8cm)	Conjunto	1
24.	Conjunto de unidades de armazenamento contendo: 02 Unidades de armazenamento com tampo em granito contendo 03 gavetas e 02 portas. Medida da base: 1,40x0,50x0,80m e medida do tampo: 1,80x0,80m. 02 Unidade de armazenamento com tampo em granito contendo 02 portas. Medida da base: 0,80x0,80x0,80m e medida do tampo: 1,20x1,20m. 01 Unidade de armazenamento para banners e hastes(0,50x0,25x0,50m). Mesa (1,40x0,80x0,60m) contendo duas gavetas. 01 Unidade armazenadora fechada (0,50x1,50x2,10m) contendo 02 portas de vidro temperado (correr) com chaves e 02 gavetas. 01 Unidade de armazenamento (2,10x0,50x0,50m) contendo uma porta. 01 Unidade para armazenamento (2,10x0,50x0,60m) com 01 porta e espaço para acoplamento de frigobar e micro-ondas); 01 Unidade de armazenamento (0,55x0,45x1,20m) com tampo articulado estofado em couro na cor azul. 01 unidade de armazenamento (1,00x0,85x0,25) contendo 03 prateleiras; 01 Unidade de armazenamento para jalecos (1,80x0,40x1,50) com 02 portas de correr e 70 ganchos internos. 01 unidade armazenadora (3,00x0,50x0,80m) contendo 04 gavetas e 04 portas, contendo painel (0,50x1,30m) acoplado. 01 unidade de armazenamento aérea (1,20x0,40x0,30m) com 02 ports. 01 unidade armazenadora (1,20x0,60x0,90m) contendo 03 portas, cuba inox com torneira, tampo em granito. MDF de 15mm (espessura mínima), revestido com laminado interna e externamente, podendo ser utilizadas as cores verde jade, azul secreto e bege (ou cores similares). Puxador estilo calha de alumínio, dobradiças com amortecimento e gavetas de acionamento suave. Rodapés em granito. Granito na cor corumbá ou similar.Todos os itens montados, instalados e devidamente fixados, incluindo conexão hidráulica e acabamentos de montagem.	Conjunto	1
25.	Conjunto didático para o estudo do tato: 01 Roleta em mdf com seleção de texturas liso, áspero, rugoso, macio. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx40cm. 01 roleta com seleção de cores conforme as cores do quebra cabeça. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx40cm. 05 Quebra-cabeça geométrico com área mínima variando entre 500 e 900 cm² e molduras em cores diferentes nas formas de círculo, quadrado, triângulo, elipse e retângulo, todos em mdf com texturas aplicadas (liso, áspero, rugoso, macio)	Conjunto	1
26.	Conjunto para estudo de misturas homogêneas e heterogêneas contendo: 3 kg areia preparada para filtro de água; 5 kg cascalho; 3 kg de carvão ativado; 3 l de óleo vegetal; 2 l de glicerina bidestilada; 3 l de álcool líquido; 1,5l de álcool em gel.	Conjunto	1
27.	Conjunto para estudo do cheiro contendo: 04 essências (30 mL – fragrâncias diversas), 3kg de base lanette (creme hidrossolúvel aniônico emoliente para manipulação dermatológica), 200 bisnagas de plástico com tampa flip-flop, capacidade 15mL, 0,5kg de ureia.	Conjunto	1
28.	Conjunto pescaria magnética contendo: Caixa acrílica (0,4x0,4x0,15m, espessura de 3mm), 01 vara de pesca de plástico com anzol, 01 vara de pesca de plástico com ímã, 20 peixes em acrílicos com imagens de objetos, 18 objetos diversos.	Conjunto	1
29.	Conjunto: disco das frações. Contendo 8 círculos coloridos, desmontáveis em mdf com diâmetro mínimo de 20 cm , das seguintes frações: 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 e 1/12.	Conjunto	4
30.	Copo plástico 250 mL lavável (não descartável), altura 9cm - polipropileno virgem	Unidade	30
31.	Corante alimentício 10 mL – cores diversas	Unidade	16
32.	Corante azul de metileno 30 mL	Unidade	1
33.	Cortinas em tecido Oxford na cor bege com argolas e varão na cor branca. A quantidade de tecido utilizada corresponderá a, aproximadamente, dois metros de tecido para cada um metro da medida da largura da janela, evitando que as cortinas fiquem esticadas. O varão, em alumínio, possui diâmetro de 28mm e as argolas serão posicionadas com espaçamento de 10 cm (aproximadamente) entre elas. A área total aproximada é de 18m² e as medidas devem obrigatoriamente ser conferidas no local antes de sua fabricação.	Conjunto	1
34.	Cronômetro digital portátil	Unidade	8
35.	Dispositivo de tapa para jogos (220V). Caixa em MDF com lâmpadas e botões para acionamentos das mesmas e, botão reset (circuitos eletrônico interno). Dimensões mínimas: base 40x15cm e altura 10 cm).	Unidade	1
36.	Dispositivo para ampliação de imagens. Material colorido jumbo de vidro com base plástica para crianças - aumento 4,5x (extra grande, dimensionadas para mãos pequenas), cores diversas.	Unidade	30
37.	Equipamento completo para o estudo do sistema solar desmontável. Desenvolvido com base em MDF com 1m de diâmetro	Conjunto	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

	(mínimo) sendo uma de suas faces revestida em tecido e orbitas definidas para os planetas do sistema solar. Sol com base em MDF e botão liga/desliga e cúpula em plástico, alimentado com fonte de tensão de 9 V (bateria) e iluminação led com 15 cm (mínimo) de diâmetro. Planetas do sistema solar em PLA com resina epóxi, diâmetros de 2 cm até 12 cm respeitando a escala de tamanhos dos planetas (mercúrio, vênus, terra, marte, júpiter, saturno, urano e netuno) montado sobre uma base em mdf com encaixe para sua respectiva órbita permitindo seu deslizamento.		
38.	Equipamento completo para os estudo do sistema terra-lua contendo base circular em MDF com 50 cm de diâmetro sendo uma de suas faces revestida em tecido com suporte acoplado. Permite o estudo do movimento de translação/rotação da terra, estações do ano e fases da lua. Sol fixo em plástico ou resina epóxi com 15 cm (mínimo) de diâmetro alimentado por fonte de tensão 220 V e planeta terra em PLA com resina epóxi com 8 cm de diâmetro (mínimo) com movimento de rotação e inclinação ajustavel. Lua em PLA com resina epóxi com 2 cm de diâmetro (mínimo)	Conjunt o	1
39.	Equipamento para demonstração e estudo da frequência, intensidade e classificação das ondas sonoras e audição. Possui altofalante 10 W acoplado a uma caixa medindo no mínimo (20 cmx20cmx15cm), amplificador com bluetooth, iluminação led, controle de volume. Tripé e base circular para encaixe de superfície de vibração (pele de tambor)com no mínimo16" permitindo o estudo das ondas mecanicas e suas caracterisiticas.	Conjunt o	1
40.	Equipamento para filtragem de água (base em acrílico com 3mm de espessura mínima e torneira plástica) dividido em duas partes para facilitar a limpeza (uma para os materiais e a água suja e outra para coletar a água limpa). Caixa superior 10 cm x 10 cm x 16 cm sem tampa e vazada na parte de baixo. Caixa de baixo medindo 12 cm x 12 cm x 6,5 cm	Unidad e	4
41.	Espátula de aço inox de 3 mm com colher 22 cm	Unidad e	16
42.	Espátula de plástico para creme 27x180 mm, cor azul	Unidad e	30
43.	Espátula em polipropileno com colher 150mm	Unidad e	30
44.	Esqueleto humano com nervos e veias, 85cm	Unidad e	1
45.	Extensão elétrica (macho/fêmea) 10m – corrente máxima 10A	Unidad e	1
46.	Fita de pH (caixa com 150 Unidades)	Caixa	2
47.	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca estreita e capacidade de 250 ml	Unidad e	8
48.	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca larga e capacidade de 250 ml	Unidad e	8
49.	Funil analítico liso de vidro, haste curta, 10 mm (capacidade 100 mL)	Unidad e	8
50.	Funil de decantação tipo pera com torneira 250 ml com tomeira em teflon	Unidad e	5
51.	Funil de plástico - conjunto com 3 unidades (diâmetro aproximado 6cm, 8cm e 10cm)	Unidad e	4
52.	Jaleco unissex em tecido Oxford na cor branca, com botões, manga longa (sem elástico ou ribana) e gola tradicional. Possui fenda na parte de trás e três bolsos frontais (sendo um na altura do peito com logo da escola/prefeitura sublimada). Tamanhos infantis e adultos variados, distribuídos em: 8, 10, 12, 14, 16, P, M e G.	Unidad e	70
53.	Kit 50 Lâminas 26x76 cm + 100 Lâminulas 24x24mm Para Microscópio. Lapidada ponta fosca. Espessura 1,0 mm - 1,2 mm.	Kit	2
54.	Kit geométrico para quadro. 1 compasso para quadro branco 40 cm 1 esquadro 30° e 60° 1 esquadro 45° 1 transferidor 1 régua 1m características Muito bem acabados e reforçados. COMPASSO Para Quadro Branco 40cm: Tipo: Madeira Pinus - Altura: 40cm TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180o 180° escala métrica 40cm ESQUADRO DE MADEIRA 30° E 60° Escala métrica de 50cm. ESQUADRO DE MADEIRA 45° Escala métrica de 50cm. RÉGUA de madeira em MDF 100 cms SEM pegador. Escala métrica de 100cm.	Conjunt o	1
55.	Kit pilão de plástico, cor branca, 500mL, altura mínima 10cm.	Unidad e	8
56.	Lâminas preparadas para microscópio - insetos, plantas e animais (12 unidades por caixa)	Caixa	4
57.	Lanterna compacta 3000 lumens com regulagem na abertura do feixe. Alimentação bateria e carregador inclusos ou 4 pilhas AA não inclusas	Unidad e	4
58.	Lanterna de luz ultravioleta (395nm), 51 leds. Alimentação: 3 pilhas AA inclusas.	Unidad e	1
59.	Liquidificador 220 V - 1400 W-capacidade min. 3 L	Unidad e	1
60.	Lixeira plástica com tampa basculante – 30L	Unidad e	1
61.	Lugol 5% (30 mL)	Unidad e	1
62.	Matemática financeira no mercado. Material completo contendo: 375 cédulas distribuídas em R\$2,00; R\$5,00; R\$10,00; R\$20,00; R\$50,00 e R\$100,00 (confeccionadas em tamanho reduzido); Calculadora acoplada em uma caixa com bandeja para armazenamento das notas e moedas simulando uma caixa registradora (30cmx20cmx10cm aprox.) em mdf e acrílico; 01 conjunto de cartas com problemas propostos; 01 conjunto de imagens de produtos e preços; 50 moedas em mdf distribuídas em R\$0,05; R\$0,10; R\$0,25; R\$0,50 e R\$1,00.	Unidad e	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

63.	Material didático completo para estudo das moléculas; Em MDF; contendo 16 círculos com raio de 0,5 m e 8 hastes de 0,5m. Acompanha 16 parafusos e roscas borboleta para acoplamentos das hastes. 02 suportes para parede em metal na forma de L com 30x15x3cm para organização dos círculos.	Conjunt o	1
64.	Material lúdico para o estudo das operações matemáticas, contendo: 02 tabelas de basquete em mdf (20x18cm) com fixação magnética; 20 esferas de plástico (cores diversas); 03 sinais de operações com fixação magnética em acrílico (adição, subtração e multiplicação)	Conjunt o	1
65.	Material para estudo das sensações em MDF - Caixa com 40cmx25cmx25cm – contém tampa com dois orifícios circulares de 10 cm de diâmetro. Incluindo: Texturas para sensações (01lixa para madeira (10x10 cm), 01 escova de cerdas, 01 pacote de bolinhas de gel que cresce com água, 01 caixa de massinha de modelar) e 02 recipientes em plástico (tipo bowl) 400mL	Unidad e	1
66.	Material para estudo do magnetismo e seus efeitos, contendo: magnetos em ferrite nas formas: 01barra, 02 anel circular , 01 haste retangulas com rodinhas (carrinho), 01 ferradura, 02 hastes cilíndricas em madeira com diâmetros diferentes para uso com os imas em formato de anel. limalha de ferro e 5 imãs de neodímio 10x4mm com caixa de armazenamento no modelo penal (15x17x5 cm).	Conjunt o	4
67.	Material para o estudo de germinação e crescimento de plantas em diferentes meios de cultivo, contendo: 02 recipientes transparentes em acrílico (350mL), 01 recipiente preto (350mL) e uma tampa em madeira, perfurada, compatível com os recipientes, 01 estrutura em madeira (8x16x35cm) que permite acoplar todos os materiais, incluindo espaço para registro do crescimento da planta.	Conjunt o	8
68.	Micro-ondas 21L - branco com medidas aproximadas de 26x44x36 cm e potência mínima de 700W – 220V	Unidad e	1
69.	Microscópio biológico monocular com estrutura em aço, aumento de 40X a 640X (mínimo) com tubo em 45° e giro de 360°. Platina com área de 90 x 90 mm provida de presilhas. Ajuste de foco macrométrico. Iluminação em led de alto brilho com controle de luminosidade. Tensão 90 ~240 VAC	Unidad e	4
70.	Minibalança digital de alta precisão 0,1 g – 2 kg	Unidad e	4
71.	Modelo 3d corpo humano 85 cm - torso humano bissexual com abertura nas costas em 24 partes. Composto por: Mama Feminina, Olho, Cérebro, Vértebra, Laringe, Pulmão, Coração em tamanho Real, Fígado, Rim, Estômago, Intestino, Órgãos sexuais Masculino e Feminino com Feto, representados no tamanho real.	Unidad e	1
72.	Modelo anatômico de olho ampliado em aproximadamente 10 vezes e dividido em 7 partes, confeccionado em PVC e acrílico; Corpo Ciliar; Zônula Ciliar; Íris;Pupila; Pólo Anterior; Pólo Posterior; Câmara Anterior; Câmara Posterior; Córnea; Borda Serreada; Lente; Retina; Coroide; Esclera; Nervos Ótico; Corpo Vítreo; Músculo Elevador Da Pálpebra Superior; Músculo Reto Medial;* Músculo Reto Lateral;* Músculo Reto Inferior; – Montado sob base plástica; Peso aproximado 0.210 kg, dimensões 12 x 17 x 8 cm	Unidad e	1
73.	Óculos de proteção; corpo em pvc e lente em policarbonato.	Unidad e	30
74.	Organizador transparente de base retangular com tampa e trava com capacidade mínima de 3,0 L para usos diversos (plástico resistente)	Unidad e	10
75.	Organizador transparente de base retangular com tampa e trava, capacidade mínima de 0,4 L para usos diversos (plástico resistente). Conjunto com 3 potes	Conjunt o	4
76.	Painel de agendamento (1,0 x 0,7m) na cor cinza com moldura em alumínio (1,0 x 0,7m).	Unidad e	1
77.	Painel interativo: ciência na parede. Quadro sensorial com atividades práticas interativas envolvendo conceitos de movimento, temperatura, eletricidade, ciclos de vida, bem como outros conhecimentos. Painel em madeira com moldura medindo 120x80cm.	Unidad e	1
78.	Painel metálico branco/magnético com moldura em alumínio (1,5 x1,2m)	Unidad e	1
79.	Papel filtro 80g -185 mm (pacote - 100un)	Pacote	5
80.	Papel toalha (pacote - 1000 folhas)	Pacote	5
81.	Peças magnéticas para gráficos e usos geral – em acrílico, no formato meninos e meninas, com imã acoplado. Mínimo de 3 cm.	Unidad e	40
82.	Peneira com cabo de plástico - 14cm de diâmetro (mínimo)	Unidad e	4
83.	Pinça de plástico colorida, modelo jumbo (15 cm), material não tóxico.	Unidad e	30
84.	Pincel chato escolar número 12	Unidad e	30
85.	Pipeta Pasteur graduada 3mL	Unidad e	20
86.	Pipeta vidro graduada 10 mL	Unidad e	10
87.	Pipetador manual para pipeta de 10mL (verde)	Unidad e	4
88.	Pisseta graduada em polietileno 250 ml	Unidad e	10
89.	Placa de identificação da sala em acrílico (dimensões mínimas: 25cm x 31cm) com fixador metálico cromado	Unidad e	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

90.	Placa de Petri de vidro – 60x15mm	Unidade	8
91.	Placas de identificação adesivada em acrílico 20cmx10cm com identificação de local e normas	Unidade	4
92.	Pontos de eletricidade com multiplicador de tomadas e disjuntor resetável acoplado	Unidade	4
93.	Prancheta em chapa de Eucatex com pegador de plástico resistente de dimensões 34,4cmx23,0cm	Unidade	30
94.	Prego 17x27 (0,5 KG)	Unidade	1
95.	Prisma de vidro (10cm de comprimento e 3cm de lado) com caixa (mdf) de armazenamento	Unidade	2
96.	Proveta graduada polipropileno 100 ml, translúcido com graduação em azul	Unidade	8
97.	Quebra-cabeça geométrico chinês tangram, formado por 7 peças, chamadas tans: são 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo. composto por: 7 peças e uma base em MDF. dimensões aproximadas do produto: 18 x 18 x 1 cm. Contém caixa de cartas de imagens desafios.	Unidade	8
98.	Rack estante de plástico (PP) para tubos de ensaio com capacidade para 30 tubos de 15ml e 20 tubos de 50ml	Unidade	4
99.	Refrigerador com porta plotada, tema de acordo com o objetivo da sala, – mínimo: 93 litros	Unidade	1
100	Régua de formas geométricas em poliestireno cristal contém uma escala centímetro e milímetro com espessura em 0,4mm	Unidade	30
101	Régua plástica 30 cm – com indicação de milímetros e centímetros	Unidade	8
102	Secador de cabelo 220 V- 2000 W	Unidade	1
103	Sistema completo para estudo da força. Contém: com 01 suporte de metal para roldadas (mão francesa 30x30x3 cm) fixados nas colunas com 03 posições para colocação de roldanas, 03 Roldanas metálicas de 8cm suportando até 20kg e 10 m de corda de poliéster 10 mm. Possibilita variações nas posições e quantidades de roldanas e massas.	Conjunto	1
104	Suporte para toalha de papel (parede)	Unidade	1
105	Tabela periódica ilustrada personalizada com aplicações doselementos – moldura em alumínio (1,0 x 0,7m)	Unidade	1
106	Tela confeccionada com fio de polietileno 31 BWG, malha 16x16 trançada; com armação de madeira de dimensões mínimas 30cmx24cmx1,5cm (estilo peneira).	Unidade	8
107	Termômetro químico escala interna, -10°C a 110°C, 260 mm, álcool.	Unidade	10
108	Torre camadas do solo. Estrutura em acrílico com espessura mínima de 3 mm, modelo com as diferentes camadas do solo para visualização – dimensões: altura 30 cm, base 10x10 cm	Unidade	1
109	Trena alta precisão com trava, mola de aço, acabamento em borracha, 5mx16 mm.	Unidade	8
110	Tubo de ensaio de plástico, transparente, (10cmx1,5cm)	Unidade	40
111	Tubo de ensaio de vidro (10cmx1,5cm)	Unidade	40
112	Vidro de relógio 90mm	Unidade	10

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a implementação eficiente do Laboratório de Ciência Personalizado, os seguintes requisitos são estabelecidos como obrigatórios no processo de contratação:

### I. Qualificação Técnica da Contratada:

Comprovação de experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Educação Científica e Tecnológica.

Portfólio com projetos similares executados, preferencialmente em instituições de ensino fundamental, nos últimos 5 anos.

Disponibilidade de profissionais qualificados nas áreas de Ciências, com formação acadêmica e experiência comprovada.

### II. Plano de Capacitação:

Elaboração e execução de um plano de capacitação para professores do Ensino Fundamental I (10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

horas/aula) e laboratoristas (20 horas/aula), incluindo:

Conteúdo programático detalhado, abrangendo uso pedagógico de equipamentos e práticas experimentais.

Metodologia interativa e aplicação prática durante a formação.

**III. Fornecimento de Materiais e Equipamentos:**

Todos os materiais e equipamentos fornecidos devem:

Atender às especificações técnicas do Termo de Referência.

Ser acompanhados por garantia mínima de 12 meses.

Estar devidamente certificados ou homologados por órgãos competentes, quando aplicável.

**IV. Instalação e Montagem do Laboratório:**

Realização de todas as etapas de instalação, organização e configuração dos equipamentos no laboratório.

Adequação do espaço físico às normas de segurança e ergonomia.

**V. Supervisão e Acompanhamento Técnico:**

A contratada deverá acompanhar o uso do laboratório por um período inicial de 6 meses, prestando suporte técnico e avaliando os resultados pedagógicos.

**VI. Documentação Obrigatória:**

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Registro da empresa e dos profissionais em conselhos ou órgãos competentes, quando aplicável (ex.: CRQ, CREA).

Prova de capacidade financeira e estrutura operacional para atender ao contrato.

**6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

Segue um exemplo de estimativa preliminar de preços para a implementação do Laboratório de Ciência e Tecnologia Personalizado. Os valores são estimados com base em pesquisas de mercado recentes e podem variar conforme especificações técnicas e fornecedores:

Lote: LOTE I					
Item	Descrição dos itens	Und	Qtda	Valor unit.	Valor total
1.	Implantação de sala de ciências personalizada voltada para a educação básica contemplando estrutura física, materiais, equipamentos e roteiros de práticas nas áreas de física, química, biologia, matemática e astronomia. Formação do corpo docente da unidade escolar (10 horas/aula) e laboratorista (20 horas/aula), além de 03 visitas de acompanhamento pós-venda no período de 12 meses a partir da entrega. Fichário para suporte no uso dos materiais, com roteiro de práticas – séries iniciais (1º a 5º ano do EF), impresso em português, colorido, folhas internas em papel coque, gramatura 300g, tamanho A4, contendo no mínimo 25 atividades experimentais. – Treinamento do material para professores e/ou laboratorista com foco na educação científica e na realização das atividades experimentais. Os roteiros devem contemplar: objetivos, lista e imagens dos materiais utilizados, procedimento, discussão e conclusão. A formação dos docentes e laboratorista será realizada pela equipe técnico-pedagógica (com formação na área de ciências) por meio de oficinas práticas/teóricas, na modalidade presencial, utilizando o espaço da própria sala, os materiais e os roteiros disponíveis, conforme anexo do edital, para que o objetivo educacional seja alcançado. O acompanhamento pedagógico deverá ser realizado pela mesma equipe técnico-pedagógica com os professores e laboratorista, tendo como objetivo orientar e sanar dúvidas, através de visitas periódicas realizadas in loco, além de assessoria remota durante o período de visitas. Entrega da sala limpa, com suportes e acessórios fixados, todos os equipamentos montados e devidamente organizados. Pronta para uso. <i>* impostos, estadias, transportes, deslocamentos e serviços administrativo inclusos</i>	Horas	260	425,00	110.500,00
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I</b>					<b>110.500,00</b>
Lote: LOTE II					
2.	Balança digital eletrônica de precisão até 15kg com fins didáticos para estudo de grandezas físicas. Botão liga/desliga e botão tara e menor leitura 1g. Escala Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	Unidade	4	83,33	333,32
3.	Liquidificador 220 V - 1400 W-capacidade min. 3 L	Unidade	1	230,00	230,00
4.	Micro-ondas 21L - branco com medidas aproximadas de 26x44x36 cm e potência mínima de 700W – 220V	Unidade	1	763,33	763,33
5.	Minibalança digital de alta precisão 0,1 g – 2 kg	Unidade	4	58,33	233,32
6.	Refrigerador com porta plotada, tema de acordo com o objetivo da sala, – mínimo: 93 litros	Unidade	1	1.783,33	1.783,33
7.	Secador de cabelo 220 V- 2000 W	Unidade	1	190,00	190,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II					3.533,30
<b>Lote: LOTE III</b>					
8.	Abaco de madeira com contas coloridas. Cerca de 10 contas por linha e no total 5 linhas Pode deslizar livremente e suavemente nas linhas. Material: Madeira e metal.	Unidade	8	131,66	1.053,28
9.	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, Capacidade mínima 3 litros	Unidade	10	24,00	240,00
10.	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima 7 litros	Unidade	10	25,66	256,60
11.	Banqueta com estrutura em ferro. Tubo 7/8 1.2mm com pintura eletrostática na cor preta, altura de 45 cm com assento injetado (345x345mm) em PP de alta resistência com apoio anatômico (299x380). Cor do assento e encosto verde ou similar.	Unidade	30	266,66	7.999,80
12.	Bastão de plástico agitador em polipropileno, transparente, 8x300mm	Unidade	30	12,00	360,00
13.	Bastão de vidro agitador 8x300mm	Unidade	12	8,66	103,92
14.	Béquer com alça, capacidade 1000mL, graduado, em polipropileno	Unidade	4	38,33	153,32
15.	Béquer de plástico 100mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado,	Unidade	30	15,33	459,90
16.	Béquer de plástico 400mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado,	Unidade	30	18,00	540,00
17.	Béquer de vidro forma graduada 250mL	Unidade	8	22,33	178,64
18.	Béquer de vidro forma graduada 500mL	Unidade	8	23,66	189,28
19.	Borrifador/pulverizador plástico – 400mL	Unidade	4	13,00	52,00
20.	Cadeira giratória modelo escritório, assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³.- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
21.	Caderno de atividades práticas: Meu caderno de ciências. Dimensão: 150X210 mm número de páginas: 32 Papel: capa 300 g – miolo 150 g (laminação fosco) Finalização: alceados, grampeados e relados.	Unidade	300	22,66	6.798,00
22.	Carregador de pilhas recarregáveis bivolt com 04 pilhas AA. Carrega 4 pilhas recarregáveis AA ou 4 AAA ou 2 baterias 9V.	Unidade	2	133,33	266,66
23.	Coleção eletricidade. Material completo para o estudo de modo didático da eletricidade e seus efeitos contendo: 50 peças para montagens de circuitos simples, associações de resistores, medidas de corrente e tensão elétrica, distribuídos nos seguintes itens: chaves liga/desliga, painel fotovoltaico, campainha, motor, resistor variável, gerador, resistor tripo, placa de led, bobina, modelo de motor, voltímetro analógico, amperímetro analógico, lâmpadas, placa com diferentes condutores, resistor, bases para pilhas, fios para conexão, caixa de armazenamento estilo penal, em mdf (dimensões mínimas: 40x30x10cm)	Conjunto	1	2.050,00	2.050,00
24.	Coleção para estudo do tato. Tapete do tato. O material contém: tapete personalizado (1,5mx1,5m) em tecido com aplicações em velcro. 08 Mãos em mdf com texturas diversas aplicadas (lisa, rugosa, macia e áspera): dimensão mínima: 8 cm, 08 pés em mdf com textura diversas aplicadas (lisa, rugosa, macia e áspera), dimensão mínima: 10cm, 02 dados, sendo um com indicação de mãos e pés e outro de texturas (15cm delado). Bolsa para armazenamento com zíper.	Conjunto	1	1.130,00	1.130,00
25.	Coleção sólidos geométricos. Material produzido em PLA (poliácido lático) em cores diversas, dimensões aproximadas de 10cm, contendo: Cubo, cilindro, Esfera, meia esfera, paralelepípedo, pirâmide de base triangular, pirâmide de base quadrangular, prisma de base triangular, prisma de base hexagonal. Possui base em MDF (suporte) com encaixe para cada sólido.	Conjunto	1	1.600,00	1.600,00
26.	Conjunto contendo 13 banners dos sistemas do corpo humano em vinil com impressão de alta qualidade, acabamento com bastão de madeira e corda. (80cm x 60 cm) Os sistemas se dividem em: respiratório, circulatório, muscular, nervoso, digestório, sensorial, endócrino, excretor, urinário, esquelético, reprodutor, imunológico e tegumentar. 04 Ganchos metálicos para banners	Conjunto	1	2.216,66	2.216,66
27.	Conjunto de ferragens e correlatos contendo: 01 Suporte universal com 70 cm base em metal com pintura eletrostática e haste em ferro ou alumínio, 01 Anel para funil de aço carbono com mufa, diâmetro 6cm. e 01 Garras para suporte universal com mufa	Conjunto	4	1.573,33	6.293,32
28.	Conjunto de instrumentos musicais contendo: teclado eletrônico multifuncional, 61 chaves pretas e brancas, com microfone (medida aproximada: 50x16x4cm), 01 kalimba (17 teclas, dimensões aproximadas: 11x18x3cm), 01 kit com 22 itens diversos de instrumentos didáticos em madeira e metal, tais como: castanholas, sino, triângulo, xilofone, pandeiro, pulseira com sino, chocalho, maraca e apito, organizados em caixa de MDF no formato penal (30x35x8cm)	Conjunto	1	3.850,00	3.850,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

29.	Conjunto de unidades de armazenamento contendo: 02 Unidades de armazenamento com tampo em granito contendo 03 gavetas e 02 portas. Medida da base: 1,40x0,50x0,80m e medida do tampo: 1,80x0,80m. 02 Unidade de armazenamento com tampo em granito contendo 02 portas. Medida da base: 0,80x0,80x0,80m e medida do tampo: 1,20x1,20m. 01 Unidade de armazenamento para banners e hastes(0,50x0,25x0,50m). Mesa (1,40x0,80x0,60m) contendo duas gavetas. 01 Unidade armazenadora fechada (0,50x1,50x2,10m) contendo 02 portas de vidro temperado (correr) com chaves e 02 gavetas. 01 Unidade de armazenamento (2,10x0,50x0,50m) contendo uma porta. 01 Unidade para armazenamento (2,10x0,50x0,60m) com 01 porta e espaço para acoplamento de frigobar e micro-ondas); 01 Unidade de armazenamento (0,55x0,45x1,20m) com tampo articulado estofado em couro na cor azul. 01 unidade de armazenamento (1,00x0,85x0,25) contendo 03 prateleiras; 01 Unidade de armazenamento para jalecos (1,80x0,40x1,50) com 02 portas de correr e 70 ganchos internos. 01 unidade armazenadora (3,00x0,50x0,80m) contendo 04 gavetas e 04 portas, contendo painel (0,50x1,30m) acoplado. 01 unidade de armazenamento aérea (1,20x0,40x0,30m) com 02 ports. 01 unidade armazenadora (1,20x0,60x0,90m) contendo 03 portas, cuba inox com torneira, tampo em granito. MDF de 15mm (espessura mínima), revestido com laminado interna e externamente, podendo ser utilizadas as cores verde jade, azul secreto e bege (ou cores similares). Puxador estilo calha de alumínio, dobradiças com amortecimento e gavetas de acionamento suave. Rodapés em granito. Granito na cor corumbá ou similar.Todos os itens montados, instalados e devidamente fixados, incluindo conexão hidráulica e acabamentos de montagem.	Conjunto	1	43.666,66	43.666,66
30.	Conjunto didático para o estudo do tato: 01 Roleta em mdf com seleção de texturas liso, áspero, rugoso, macio. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx40cm. 01 roleta com seleção de cores conforme as cores do quebra cabeça. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx40cm. 05 Quebra-cabeça geométrico com área mínima variando entre 500 e 900 cm <sup>2</sup> e molduras em cores diferentes nas formas de círculo, quadrado, triângulo, elipse e retângulo, todos em mdf com texturas aplicadas (liso, áspero, rugoso, macio)	Conjunto	1	3.000,00	3.000,00
31.	Conjunto para estudo de misturas homogêneas e heterogêneas contendo: 3 kg areia preparada para filtro de água; 5 kg cascalho; 3 kg de carvão ativado; 3 l de óleo vegetal; 2 l de glicerina bidestilada; 3l de álcool líquido; 1,5l de álcool em gel.	Conjunto	1	643,33	643,33
32.	Conjunto para estudo do cheiro contendo: 04 essências (30 mL – fragrâncias diversas), 3kg de base lanette (creme hidrossolúvel aniônico emoliente para manipulação dermatológica), 200 bisnagas de plástico com tampa flip-flop, capacidade 15mL, 0,5kg de ureia.	Conjunto	1	1.233,33	1.233,33
33.	Conjunto pescaria magnética contendo: Caixa acrílica (0,4x0,4x0,15m, espessura de 3mm), 01 vara de pesca de plástico com anzol, 01 vara de pesca de plástico com imã, 20 peixes em acrílicos com imagens de objetos, 18 objetos diversos.	Conjunto	1	1.050,00	1.050,00
34.	Conjunto: disco das frações. Contendo 8 círculos coloridos, desmontáveis em mdf com diâmetro mínimo de 20 cm, das seguintes frações: 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 e 1/12.	Conjunto	4	143,33	573,32
35.	Copo plástico 250 mL lavável (não descartável), altura 9cm - polipropileno virgem	Unidade	30	5,16	154,80
36.	Corante alimentício 10 mL – cores diversas	Unidade	16	4,50	72,00
37.	Corante azul de metileno 30 mL	Unidade	1	70,00	70,00
38.	Cortinas em tecido Oxford na cor bege com argolas e varão na cor branca. A quantidade de tecido utilizada corresponderá a, aproximadamente, dois metros de tecido para cada um metro da medida da largura da janela, evitando que as cortinas fiquem esticadas. O varão, em alumínio, possui diâmetro de 28mm e as argolas serão posicionadas com espaçamento de 10 cm (aproximadamente) entre elas. A área total aproximada é de 18m <sup>2</sup> e as medidas devem obrigatoriamente ser conferidas no local antes de sua fabricação.	Conjunto	1	2.766,66	2.766,66
39.	Cronômetro digital portátil	Unidade	8	50,33	402,64
40.	Dispositivo de tapa para jogos (220V).Caixa em MDF com lâmpada se botões para acionamentos das mesmas e, botão reset (circuitos eletrônico interno). Dimensões mínimas:base 40x15cm e altura 10 cm).	Unidade	1	440,00	440,00
41.	Dispositivo para ampliação de imagens. Material colorido jumbo de vidro com base plástica para crianças - aumento 4,5x (extra grande, dimensionadas para mãos pequenas), cores diversas.	Unidade	30	215,00	6.450,00
42.	Equipamento completo para o estudo do sistema solar desmontável. Desenvolvido com base em MDF com 1m de diâmetro (mínimo) sendo uma de suas faces revestida em tecido e orbitas definidas para os planetas do sistema solar. Sol com base em MDF e botão liga/desliga e cúpula em plástico, alimentado com fonte de tensão de 9 V (bateria) e iluminação led com 15 cm (mínimo) de diâmetro. Planetas do sistema solar em PLA com resina epóxi, diâmetros de 2 cm até 12 cm respeitando a escala de tamanhos dos planetas (mercúrio, vênus, terra, marte, júpiter, saturno, urano e netuno) montado sobre uma base em mdf com encaixe para sua respectiva órbita permitindo seu deslizamento.	Conjunto	1	3.216,66	3.216,66
43.	Equipamento completo para os estudo do sistema terra-lua contendo base circular em MDF com 50 cm de diâmetro sendo uma de suas faces revestida em tecido com suporte acoplado. Permite o estudo do movimento de translação/rotação da terra,estações do ano e fases da lua. Sol fixo em plástico ou resina epóxicom 15 cm (mínimo) de diâmetro alimentado por fonte de tensão 220 V e planeta terra em PLA com resina epóxi com 8 cm de diâmetro (mínimo) com movimento de rotação e inclinação ajustavel. Lua em PLA com resina epóxi com 2 cm de diâmetro (mínimo)	Conjunto	1	1866,66	1.866,66
44.	Equipamento para demonstração e estudo da frequência, intensidade e classificação das ondas sonoras e audição. Possui alto-falante 10 W acoplado a uma caixa medindo no mínimo (20 cmx20cmx15cm), amplificador com bluetooth, iluminação led, controle de volume. Tripé e base circular para encaixe de superfície de vibração (pele de tambor) com no mínimo16" permitindo o estudo das ondas mecanicas e suas características.	Conjunto	1	2.333,33	2.333,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

45.	Equipamento para filtragem de água (base em acrílico com 3mm de espessura mínima e torneira plástica) dividido em duas partes para facilitar a limpeza (uma para os materiais e a água suja e outra para coletar a água limpa). Caixa superior 10 cm x 10 cm x 16cm sem tampa e vazada na parte de baixo. Caixa de baixo medindo 12cm x 12cm x 6,5cm	Unidade	4	783,33	3.133,32
46.	Espátula de aço inox de 3 mm com colher 22 cm	Unidade	16	48,66	778,56
47.	Espátula de plástico para creme 27x180 mm, cor azul	Unidade	30	19,50	585,00
48.	Espátula em polipropileno com colher 150mm	Unidade	30	12,66	379,80
49.	Esqueleto humano com nervos e veias, 85cm	Unidade	1	2.990,00	2.990,00
50.	Extensão elétrica (macho/fêmea) 10m – corrente máxima 10A	Unidade	1	76,33	76,33
51.	Fita de pH (caixa com 150 Unidades)	Caixa	2	81,66	163,32
52.	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca estreita e capacidade de 250 ml	Unidade	8	26,33	210,64
53.	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca larga e capacidade de 250 ml	Unidade	8	29,33	234,64
54.	Funil analítico liso de vidro, haste curta, 10 mm (capacidade 100 mL)	Unidade	8	38,66	309,28
55.	Funil de decantação tipo péra com torneira 250ml com torneira em teflon	Unidade	5	170,00	850,00
56.	Funil de plástico- conjunto com 3 unidades (diâmetro aproximado 6cm, 8cm e 10cm)	Unidade	4	12,33	49,32
57.	Jaleco unissex em tecido Oxford na cor branca, com botões, manga longa (sem elástico ou ribana) e gola tradicional. Possui fenda na parte de trás e três bolsos frontais (sendo um na altura do peito com logo da escola/prefeitura sublimada). Tamanhos infantis e adultos variados, distribuídos em: 8, 10, 12, 14, 16, P, M e G.	Unidade	70	91,66	6.416,20
58.	Kit 50 Lâminas 26x76 cm + 100 Laminulas 24x24mm Para Microscópio. Lapidada ponta fosca. Espessura 1,0 mm - 1,2 mm.	Kit	2	90,00	180,00
59.	Kit geométrico para quadro. 1 compasso para quadro branco 40 cm 1 esquadro 30° e 60° 1 esquadro 45° 1 transferidor 1 régua 1m características Muito bem acabados e reforçados. COMPASSO Para Quadro Branco 40cm: Tipo: Madeira Pinus - Altura: 40cm TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180o 180° escala métrica 40cm ESQUADRO DE MADEIRA 30° E 60° Escala métrica de 50cm. ESQUADRO DE MADEIRA 45° Escala métrica de 50cm. RÉGUA de madeira em MDF 100 cms SEM pegador. Escala métrica de 100cm.	Conjunto	1	195,00	195,00
60.	Kit pilão de plástico, cor branca, 500mL, altura mínima 10cm.	Unidade	8	60,00	480,00
61.	Lâminas preparadas para microscópio - insetos, plantas e animais (12 unidades por caixa)	Caixa	4	190,00	760,00
62.	Lanterna compacta 3000 lumens com regulagem na abertura do feixe. Alimentação bateria e carregador incluso ou 4 pilhas AA não inclusas	Unidade	4	83,33	333,32
63.	Lanterna de luz ultravioleta (395nm), 51 leds. Alimentação: 3 pilhas AA inclusas.	Unidade	1	410,00	410,00
64.	Lixeira plástica com tampa basculante – 30L	Unidade	1	173,33	173,33
65.	Lugol 5% (30 mL)	Unidade	1	40,00	40,00
66.	Matemática financeira no mercado. Material completo contendo: 375 cédulas distribuídas em R\$2,00; R\$5,00; R\$10,00; R\$20,00; R\$50,00 e R\$100,00 (confeccionadas em tamanho reduzido); Calculadora acoplada em uma caixa com bandeja para armazenamento das notas e moedas simulando uma caixa registradora (30cmx20cmx10cm aprox.) em mdf e acrílico; 01 conjunto de cartas com problemas propostos; 01 conjunto de imagens de produtos e preços; 50 moedas em mdf distribuídas em R\$0,05; R\$0,10; R\$0,25; R\$0,50 e R\$1,00.	Unidade	1	990,00	990,00
67.	Material didático completo para estudo das moléculas; Em MDF; contendo 16 círculos com raio de 0,5 m e 8 hastes de 0,5m. Acompanha 16 parafusos e roscas borboleta para apoamentos das hastes. 02 suportes para parede em metal na forma de L com 30x15x3cm para organização dos círculos.	Conjunto	1	2.033,33	2.033,33
68.	Material lúdico para o estudo das operações matemáticas, contendo: 02 tabelas de basquete em mdf (20x18cm) com fixação magnética; 20 esferas de plástico (cores diversas); 03 sinais de operações com fixação magnética em acrílico (adição, subtração e multiplicação)	Conjunto	1	516,66	516,66
69.	Material para estudo das sensações em MDF - Caixa com 40cmx25cmx25cm – contém tampa com dois orifícios circulares de 10 cm de diâmetro. Incluindo: Texturas para sensações (01 lixa para madeira (10x10 cm), 01 escova de cerdas, 01 pacote de bolinhas de gel que cresce com água, 01 caixa de massinha de modelar) e 02 recipientes em plástico (tipo bowl) 400mL	Unidade	1	460,00	460,00
70.	Material para estudo do magnetismo e seus efeitos, contendo: magnetos em ferrite nas formas: 01 barra, 02 anel circular, 01 haste retângulas com rodinhas (carinho), 01 ferradura, 02 hastes cilíndricas em madeira com diâmetros diferentes para uso com os ímãs em formato de anel. limalha de ferro e 5 ímãs de neodímio 10x4mm com caixa de armazenamento no modelo penal (15x17x5 cm).	Conjunto	4	950,00	3.800,00
71.	Material para o estudo de germinação e crescimento de plantas em diferentes meios de cultivo, contendo: 02 recipientes transparentes em acrílico (350mL), 01 recipiente preto (350mL) e uma tampa em madeira, perfurada, compatível com os recipientes, 01 estrutura em madeira (8x16x35cm) que permite acoplar todos os materiais, incluindo espaço para registro do crescimento da planta.	Conjunto	8	98,33	786,64
72.	Microscópio biológico monocular com estrutura em aço, aumento de 40X a 640X (mínimo) com tubo em 45° e giro de 360°. Platina com área de 90 x 90 mm provida de presilhas. Ajuste de foco macrométrico. Iluminação em led de alto brilho com controle de luminosidade. Tensão 90 ~240 VAC	Unidade	4	1.966,66	7.866,64



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

73.	Modelo 3d corpo humano 85 cm - torso humano bissexual com abertura nas costas em 24 partes. Composto por: Mama Feminina, Olho, Cérebro, Vértebra, Laringe, Pulmão, Coração em tamanho Real, Fígado, Rim, Estômago, Intestino, Órgãos sexuais Masculino e Feminino com Feto, representados no tamanho real.	Unidade	1	2.816,66	2.816,66
74.	Modelo anatômico de olho ampliado em aproximadamente 10 vezes e dividido em 7 partes, confeccionado em PVC e acrílico; Corpo Ciliar; Zônula Ciliar; Íris; Pupila; Pólo Anterior; Pólo Posterior; Câmara Anterior; Câmara Posterior; Córnea; Borda Serreada; Lente; Retina; Coroide; Esclera; Nervos Óticos; Corpo Vítreo; Músculo Elevador Da Pálpebra Superior; Músculo Reto Medial;* Músculo Reto Lateral;* Músculo Reto Inferior; – Montado sob base plástica; Peso aproximado 0.210 kg, dimensões 12 x 17 x 8 cm	Unidade	1	743,33	743,33
75.	Óculos de proteção; corpo em pvc e lente em policarbonato.	Unidade	30	11,16	334,80
76.	Organizador transparente de base retangular com tampa e trava com capacidade mínima de 3,0 L para usos diversos (plástico resistente)	Unidade	10	27,00	270,00
77.	Organizador transparente de base retangular com tampa e trava, capacidade mínima de 0,4 L para usos diversos (plástico resistente). Conjunto com 3 potes	Conjunto	4	20,00	80,00
78.	Painel de agendamento (1,0 x 0,7m) na cor cinza com moldura em alumínio (1,0 x 0,7m).	Unidade	1	520,00	520,00
79.	Painel interativo: ciência na parede. Quadro sensorial com atividades práticas interativas envolvendo conceitos de movimento, temperatura, eletricidade, ciclos de vida, bem como outros conhecimentos. Painel em madeira com moldura medindo 120x80cm.	Unidade	1	2.966,66	2.966,66
80.	Painel metálico branco/magnético com moldura em alumínio (1,5 x 1,2m)	Unidade	1	1.683,33	1.683,33
81.	Papel filtro 80g -185 mm (pacote - 100un)	Pacote	5	34,00	170,00
82.	Papel toalha (pacote - 1000 folhas)	Pacote	5	34,66	173,30
83.	Peças magnéticas para gráficos e usos geral – em acrílico, no formato meninos e meninas, com imã acoplado. Mínimo de 3 cm.	Unidade	40	5,33	213,20
84.	Peneira com cabo de plástico - 14cm de diâmetro (mínimo)	Unidade	4	14,66	58,64
85.	Pinça de plástico colorida, modelo jumbo (15 cm), material não tóxico.	Unidade	30	66,33	1.989,90
86.	Pincel chato escolar número 12	Unidade	30	8,33	249,90
87.	Pipeta Pasteur graduada 3mL	Unidade	20	1,83	36,60
88.	Pipeta vidro graduada 10 mL	Unidade	10	21,33	213,30
89.	Pipetador manual para pipeta de 10mL (verde)	Unidade	4	45,00	180,00
90.	Pisseta graduada em polietileno 250 ml	Unidade	10	18,00	180,00
91.	Placa de identificação da sala em acrílico (dimensões mínimas: 25cm x 31cm) com fixador metálico cromado	Unidade	1	116,66	116,66
92.	Placa de Petri de vidro – 60x15mm	Unidade	8	18,66	149,28
93.	Placas de identificação adesivada em acrílico 20cmx10cm com identificação de local e normas	Unidade	4	80,00	320,00
94.	Pontos de eletricidade com multiplicador de tomadas e disjuntor resetável acoplado	Unidade	4	246,66	986,64
95.	Prancheta em chapa de Eucatex com pegador de plástico resistente de dimensões 34,4cmx23,0cm	Unidade	30	31,00	930,00
96.	Prego 17x27 (0,5 KG)	Unidade	1	16,33	16,33
97.	Prisma de vidro (10cm de comprimento e 3cm de lado) com caixa (mdf) de armazenamento	Unidade	2	436,66	873,32
98.	Proveta graduada polipropileno 100 ml, translúcido com graduação em azul	Unidade	8	20,33	162,64
99.	Quebra-cabeça geométrico chinês tangram, formado por 7 peças, chamadas tans: são 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo. composto por: 7 peças e uma base em MDF. dimensões aproximadas do produto: 18 x 18 x 1 cm. Contém caixa de cartas de imagens desafios.	Unidade	8	83,33	666,64
100.	Rack estante de plástico (PP) para tubos de ensaio com capacidade para 30 tubos de 15ml e 20 tubos de 50ml	Unidade	4	43,33	173,32
101.	Régua de formas geométricas em poliestireno cristal contém uma escala centímetro e milímetro com espessura em 0,4mm	Unidade	30	19,00	570,00
102.	Régua plástica 30 cm – com indicação de milímetros e centímetros	Unidade	8	8,83	70,64
103.	Sistema completo para estudo da força. Contém: com 01 suporte de metal para roldanas (mão francesa 30x30x3 cm) fixados nas colunas com 03 posições para colocação de roldanas, 03 Roldanas metálicas de 8cm suportando até 20kg e 10 m de corda de poliéster 10 mm. Possibilita variações nas posições e quantidades de roldanas e massas.	Conjunto	1	841,66	841,66
104.	Suporte para toalha de papel (parede)	Unidade	1	110,00	110,00
105.	Tabela periódica ilustrada personalizada com aplicações do selementos – moldura em alumínio (1,0 x 0,7m)	Unidade	1	893,33	893,33
106.	Tela confeccionada com fio de polietileno 31 BWG, malha 16x16 trançada; com armação de madeira de dimensões mínimas 30cmx24cmx1,5cm (estilo peneira).	Unidade	8	30,66	245,28
107.	Termômetro químico escala interna, -10°C a 110°C, 260 mm, álcool.	Unidade	10	120,00	1.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

108	Torre camadas do solo. Estrutura em acrílico com espessura mínima de 3 mm, modelo com as diferentes camadas do solo para visualização – dimensões: altura 30 cm, base 10x10 cm	Unidade	1	583,33	583,33
109	Trena alta precisão com trava, mola de aço, acabamento em borracha, 5mx16 mm.	Unidade	8	27,33	218,64
110	Tubo de ensaio de plástico, transparente, (10cmx1,5cm)	Unidade	40	4,00	160,00
111	Tubo de ensaio de vidro (10cmx1,5cm)	Unidade	40	4,33	173,20
112	Vidro de relógio 90mm	Unidade	10	8,66	86,60
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE III</b>					<b>162.359,23</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>276.392,53</b>

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação considera essencial o **parcelamento do objeto** para viabilizar a execução eficiente do projeto e assegurar a padronização e organização dos itens adquiridos. Assim, a futura licitação será dividida em **três lotes**:

- **Lote 01:** Serviços de assessoria e consultoria.
- **Lote 02:** Eletrodomésticos necessários ao funcionamento do laboratório.
- **Lote 03:** Materiais laboratoriais e unidades armazenadoras.

Essa divisão é justificada por razões **pedagógicas e logísticas**:

**a) Critério Pedagógico:** A ausência de qualquer equipamento ou material essencial comprometeria a execução das atividades de ensino e aprendizagem planejadas para o laboratório. A separação em lotes assegura que cada conjunto de itens atenda plenamente às necessidades específicas do projeto.

**b) Organização e Durabilidade:** As unidades armazenadoras foram projetadas para garantir a melhor acomodação e preservação dos materiais e equipamentos, contribuindo para sua durabilidade e para a manutenção da funcionalidade do laboratório a longo prazo.

Além disso, a **divisão por lotes** fomenta a **competitividade no processo licitatório**, ampliando a participação de empresas especializadas em cada área, o que possibilita a seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Esse modelo de contratação também otimiza a logística de entrega e instalação dos itens, permitindo que o projeto seja implementado com maior eficiência e qualidade.

A escolha do parcelamento reflete o compromisso da Secretaria em garantir que o laboratório atenda aos mais altos padrões pedagógicos e operacionais, otimizando recursos e proporcionando o melhor retorno educacional possível.

**8. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

- Proposta mais vantajosa - Menor preço  
 Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida  
 Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos  
 Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - PMMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**  
**(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Assessoria e Consultoria em Educação Científica e Tecnológica, bem como a coordenação e implantação do projeto de um Laboratório de Ciência Personalizado, a elaboração de práticas e seus roteiros na área de Ciências, a capacitação dos profissionais de educação (professores do ensino fundamental I e laboratoristas) da unidade escolar Professora Ana Maria de Paula**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

<b>LOTE I - SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA.</b>					
Item	Descrição dos itens	Und	Qtda	Valor unit.	Valor total
1.	Implantação de sala de ciências personalizada voltada para a educação básica contemplando estrutura física, materiais, equipamentos e roteiros de práticas nas áreas de física, química, biologia, matemática e astronomia. Formação do corpo docente da unidade escolar (10 horas/aula) e laboratorista (20 horas/aula), além de 03 visitas de acompanhamento pós-venda no período de 12 meses a partir da entrega. Fichário para suporte no uso dos materiais, com roteiro de práticas – séries iniciais (1º a 5º ano do EF), impresso em português, colorido, folhas internas em papel coche, gramatura 300g, tamanho A4, contendo no mínimo 25 atividades experimentais. – Treinamento do material para professores e/ou laboratorista com foco na educação científica e na realização das atividades experimentais. Os roteiros devem contemplar: objetivos, lista e imagens dos materiais utilizados, procedimento, discussão e conclusão. A formação dos docentes e laboratorista será realizada pela equipe técnico-pedagógica (com formação na área de ciências) por meio de oficinas práticas/teóricas, na modalidade presencial, utilizando o espaço da própria sala, os materiais e os roteiros disponíveis, conforme anexo do edital, para que o objetivo educacional seja alcançado. O acompanhamento pedagógico deverá ser realizado pela mesma equipe técnico-pedagógica com os professores e laboratorista, tendo como objetivo orientar e sanar dúvidas, através de visitas periódicas realizadas in loco, além de assessoria remota durante o período de visitas. Entrega da sala limpa, com suportes e acessórios fixados, todos os equipamentos montados e devidamente organizados. Pronta para uso. <i>* impostos, estadias, transportes, deslocamentos e serviços administrativo inclusos</i>	Hr	260	425,00	110.500,00
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE I</b>					<b>110.500,00</b>
<b>LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO.</b>					
2.	Balança digital eletrônica de precisão até 15kg com fins didáticos para estudo de grandezas físicas. Botão liga/desliga e botão tara e menor leitura 1g. Escala Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	Un	4	83,33	333,32
3.	Liquidificador 220 V - 1400 W-capacidade min. 3 L	Un	1	230,00	230,00
4.	Micro-ondas 21L - branco com medidas aproximadas de 26x44x36 cm e potência mínima de 700W – 220V	Un	1	763,33	763,33
5.	Minibalança digital de alta precisão 0,1 g – 2 kg	Un	4	58,33	233,32
6.	Refrigerador com porta plotada, tema de acordo com o objetivo da sala, – mínimo: 93 litros	Un	1	1.783,33	1.783,33
7.	Secador de cabelo 220 V- 2000 W	Un	1	190,00	190,00
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE II</b>					<b>3.533,30</b>
<b>LOTE III - MATERIAIS LABORATORIAIS E UNIDADES ARMAZENADORAS.</b>					
8.	Ábaco de madeira com contas coloridas. Cerca de 10 contas por linha e no total 5 linhas Pode deslizar livremente e suavemente nas linhas. Material: Madeira e metal.	Un	8	131,66	1.053,28
9.	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, Capacidade mínima 3 litros	Un	10	24,00	240,00
10.	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima 7 litros	Un	10	25,66	256,60
11.	Banqueta com estrutura em ferro. Tubo 7/8 1.2mm com pintura eletrostática na cor preta, altura de 45 cm com assento injetado (345x345mm) em PP de alta resistência com apoio anatômico (299x380). Cor do assento e encosto verde ou similar.	Un	30	266,66	7.999,80
12.	Bastão de plástico agitador em polipropileno, transparente, 8x300mm	Un	30	12,00	360,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

13.	Bastão de vidro agitador 8x300mm	Un	12	8,66	103,92
14.	Béquer com alça, capacidade 1000mL, graduado, em polipropileno	Un	4	38,33	153,32
15.	Béquer de plástico 100mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado	Un	30	15,33	459,90
16.	Béquer de plástico 400mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado	Un	30	18,00	540,00
17.	Béquer de vidro forma graduada 250mL	Un	8	22,33	178,64
18.	Béquer de vidro forma graduada 500mL	Un	8	23,66	189,28
19.	Borrifador/pulverizador plástico 400mL	Un	4	13,00	52,00
20.	Cadeira giratória modelo escritório, assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m <sup>3</sup> - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	Un	1	1.000,00	1.000,00
21.	Caderno de atividades práticas: Meu caderno de ciências. Dimensão: 150X210 mm número de páginas: 32 Papel: capa 300 g – miolo 150 g (laminação fosco) Finalização: alceados, grampeados e relados.	Un	300	22,66	6.798,00
22.	Carregador de pilhas recarregáveis bivolt com 04 pilhas AA. Carrega 4 pilhas recarregáveis AA ou 4 AAA ou 2 baterias 9V.	Un	2	133,33	266,66
23.	Coleção eletricidade. Material completo para o estudo de modo didático da eletricidade e seus efeitos contendo: 50 peças para montagens de circuitos simples, associações de resistores, medidas de corrente e tensão elétrica, distribuídos nos seguintes itens: chaves liga/desliga, painel fotovoltaico, campainha, motor, resistor variável, gerador, resistor tripo, placa de led, bobina, modelo de motor, voltímetro analógico, amperímetro analógico, lâmpadas, placa com diferentes condutores, resistor, bases para pilhas, fios para conexão, caixa de armazenamento estilo penal, em MDF (dimensões mínimas: 40x30x10cm)	Cjto	1	2.050,00	2.050,00
24.	Coleção para estudo do tato. Tapete do tato. O material contém: tapete personalizado (1,5mx1,5m) em tecido com aplicações em velcro. 08 Mãos em MDF com texturas diversas aplicadas (lisa, rugosa, macia e áspera): dimensão mínima: 8 cm, 08 pés em MDF com textura diversas aplicadas (lisa, rugosa, macia e áspera), dimensão mínima: 10cm, 02 dados, sendo um com indicação de mãos e pés e outro de texturas (15cm delado). Bolsa para armazenamento com zíper.	Cjto	1	1.130,00	1.130,00
25.	Coleção sólidos geométricos. Material produzido em PLA (poliácido lactílico) em cores diversas, dimensões aproximadas de 10cm, contendo: Cubo, cilindro, Esfera, meia esfera, paralelepípedo, pirâmide de base triangular, pirâmide de base quadrangular, prisma de base triangular, prisma de base hexagonal. Possui base em MDF (suporte) com encaixe para cada sólido.	Cjto	1	1.600,00	1.600,00
26.	Conjunto contendo 13 banners dos sistemas do corpo humano em vinil com impressão de alta qualidade, acabamento com bastão de madeira e corda (80cm x 60 cm) Os sistemas se dividem em: respiratório, circulatório, muscular, nervoso, digestório, sensorial, endócrino, excretor, urinário, esquelético, reprodutor, imunológico e tegumentar. 04 Ganchos metálicos para banners.	Cjto	1	2.216,66	2.216,66
27.	Conjunto de ferragens e correlatos contendo: 01 Suporte universal com 70 cm base em metal com pintura eletrostática e haste em ferro ou alumínio, 01 Anel para funil de aço carbono com mufa, diâmetro 6cm e 01 Garra para suporte universal com mufa.	Cjto	4	1.573,33	6.293,32
28.	Conjunto de instrumentos musicais contendo: teclado eletrônico multifuncional, 61 chaves pretas e brancas, com microfone (medida aproximada: 50x16x4cm), 01 kalimba (17 teclas, dimensões aproximadas: 11x18x3cm), 01 kit com 22 itens diversos de instrumentos didáticos em madeira e metal, tais como: castanholas, sino, triângulo, xilofone, pandeiro, pulseira com sino, chocalho, maraca e apito, organizados em caixa de MDF no formato penal (30x35x8cm)	Cjto	1	3.850,00	3.850,00
29.	Conjunto de unidades de armazenamento contendo: 02 Unidades de armazenamento com tampo em granito contendo 03 gavetas e 02 portas. Medida da base: 1,40x0,50x0,80m e medida do tampo: 1,80x0,80m. 02 Unidade de armazenamento com tampo em granito contendo 02 portas. Medida da base: 0,80x0,80x0,80m e medida do tampo: 1,20x1,20m. 01 Unidade de armazenamento para banners e hastes (0,50x0,25x0,50m). Mesa (1,40x0,80x0,60m) contendo duas gavetas. 01 Unidade armazenadora fechada (0,50x1,50x2,10m) contendo 02 portas de vidro temperado (correr) com chaves e 02 gavetas. 01 Unidade de armazenamento (2,10x0,50x0,50m) contendo uma porta. 01 Unidade para armazenamento (2,10x0,50x0,60m) com 01 porta e espaço para acoplamento de frigobar e micro-ondas; 01 Unidade de armazenamento (0,55x0,45x1,20m) com tampo articulado estofado em couro na cor azul. 01 unidade de armazenamento (1,00x0,85x0,25) contendo 03 prateleiras; 01 Unidade de armazenamento para jalecos (1,80x0,40x1,50) com 02 portas de correr e 70 ganchos internos. 01 unidade armazenadora (3,00x0,50x0,80m) contendo 04 gavetas e 04 portas, contendo painel (0,50x1,30m) acoplado. 01 unidade de armazenamento aérea (1,20x0,40x0,30m) com 02 portas. 01 unidade armazenadora (1,20x0,60x0,90m) contendo 03 portas, cuba inox com torneira, tampo em granito. MDF de 15mm (espessura mínima), revestido com laminado interna e externamente, podendo ser utilizadas as cores verde jade, azul secreto e bege (ou cores similares). Puxador estilo calha de alumínio, dobradiças com amortecimento e gavetas de acionamento suave. Rodapés em granito. Granito na cor corumbá ou similar. Todos os itens montados, instalados e devidamente fixados, incluindo conexão hidráulica e acabamentos de montagem.	Cjto	1	43.666,66	43.666,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

30.	Conjunto didático para o estudo do tato: 01 Roleta em mdf com seleção de texturas liso, áspero, rugoso, macio. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx40cm. 01 roleta com seleção de cores conforme as cores do quebra cabeça. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx40cm. 05 Quebra-cabeça geométrico com área mínima variando entre 500 e 900 cm <sup>2</sup> e molduras em cores diferentes nas formas de círculo, quadrado, triângulo, elipse e retângulo, todos em mdf com texturas aplicadas (liso, áspero, rugoso, macio).	Cjto	1	3.000,00	3.000,00
31.	Conjunto para estudo de misturas homogêneas e heterogêneas contendo: 3 kg areia preparada para filtro de água; 5 kg cascalho; 3 kg de carvão ativado; 3l de óleo vegetal; 2L de glicerina bidestilada; 3L de álcool líquido; 1,5L de álcool em gel.	Cjto	1	643,33	643,33
32.	Conjunto para estudo do cheiro contendo: 04 essências (30 mL – fragrâncias diversas), 3kg de base lanette (creme hidrossolúvel aniônico emoliente para manipulação dermatológica), 200 bisnagas de plástico com tampa flip-flop, capacidade 15mL, 0,5kg de ureia.	Cjto	1	1.233,33	1.233,33
33.	Conjunto pescaria magnética contendo: Caixa acrílica (0,4x0,4x0,15m, espessura de 3mm), 01 vara de pesca de plástico com anzol, 01 vara de pesca de plástico com imã, 20 peixes em acrílicos com imagens de objetos, 18 objetos diversos.	Cjto	1	1.050,00	1.050,00
34.	Conjunto: disco das frações. Contendo 8 círculos coloridos, desmontáveis em mdf com diâmetro mínimo de 20 cm, das seguintes frações: 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 e 1/12.	Cjto	4	143,33	573,32
35.	Copo plástico 250 mL lavável (não descartável), altura 9cm -polipropileno virgem.	Un	30	5,16	154,80
36.	Corante alimentício 10 mL – cores diversas.	Un	16	4,50	72,00
37.	Corante azul de metileno 30 mL..	Un	1	70,00	70,00
38.	Cortinas em tecido Oxford na cor bege com argolas e varão na cor branca. A quantidade de tecido utilizada corresponderá a, aproximadamente, dois metros de tecido para cada um metro da medida da largura da janela, evitando que as cortinas fiquem esticadas. O varão, em alumínio, possui diâmetro de 28mm e as argolas serão posicionadas com espaçamento de 10 cm (aproximadamente) entre elas. A área total aproximada é de 18m <sup>2</sup> e as medidas devem obrigatoriamente ser conferidas no local antes de sua fabricação.	Cjto	1	2.766,66	2.766,66
39.	Cronômetro digital portátil.	Un	8	50,33	402,64
40.	Dispositivo de tapa para jogos (220V). Caixa em MDF com lâmpada se botões para acionamentos das mesmas e, botão reset (circuitos eletrônico interno). Dimensões mínimas: base 40x15cm e altura 10 cm.	Un	1	440,00	440,00
41.	Dispositivo para ampliação de imagens. Material colorido jumbo de vidro com base plástica para crianças - aumento 4,5x (extra grande, dimensionadas para mãos pequenas), cores diversas.	Un	30	215,00	6.450,00
42.	Equipamento completo para o estudo do sistema solar desmontável. Desenvolvido com base em MDF com 1m de diâmetro (mínimo) sendo uma de suas faces revestida em tecido e orbitas definidas para os planetas do sistema solar. Sol com base em MDF e botão liga/desliga e cúpula em plástico, alimentado com fonte de tensão de 9 V (bateria) e iluminação led com 15 cm (mínimo) de diâmetro. Planetas do sistema solar em PLA com resina epóxi, diâmetros de 2 cm até 12 cm respeitando a escala de tamanhos dos planetas (mercúrio, vênus, terra, marte, júpiter, saturno, urano e netuno) montado sobre uma base em mdf com encaixe para sua respectiva órbita permitindo seu deslizamento.	Cjto	1	3.216,66	3.216,66
43.	Equipamento completo para os estudo do sistema terra-lua contendo base circular em MDF com 50 cm de diâmetro sendo uma de suas faces revestida em tecido com suporte acoplado. Permite o estudo do movimento de translação/rotação da terra, estações do ano e fases da lua. Sol fixo em plástico ou resina epóxi com 15 cm (mínimo) de diâmetro alimentado por fonte de tensão 220 V e planeta terra em PLA com resina epóxi com 8 cm de diâmetro (mínimo) com movimento de rotação e inclinação ajustável. Lua em PLA com resina epóxi com 2 cm de diâmetro (mínimo).	Cjto	1	1.866,66	1.866,66
44.	Equipamento para demonstração e estudo da frequência, intensidade e classificação das ondas sonoras e audição. Possui alto-falante 10W acoplado a uma caixa medindo no mínimo (20 cmx20cmx15cm), amplificador com bluetooth, iluminação led, controle de volume. Tripé e base circular para encaixe de superfície de vibração (pele de tambor) com no mínimo 16" permitindo o estudo das ondas mecânicas e suas características.	Cjto	1	2.333,33	2.333,33
45.	Equipamento para filtragem de água (base em acrílico com 3mm de espessura mínima e torneira plástica) dividido em duas partes para facilitar a limpeza (uma para os materiais e a água suja e outra para coletar a água limpa). Caixa superior 10 cm x 10 cm x 16cm sem tampa e vazada na parte de baixo. Caixa debaixo medindo 12cmx12cmx6,5cm.	Un	4	783,33	3.133,32
46.	Espátula de aço inox de 3 mm com colher 22cm.	Un	16	48,66	778,56
47.	Espátula de plástico para creme 27x180mm, cor azul.	Un	30	19,50	585,00
48.	Espátula em polipropileno com colher 150mm.	Un	30	12,66	379,80
49.	Esqueleto humano com nervos e veias, 85cm.	Un	1	2.990,00	2.990,00
50.	Extensão elétrica (macho/fêmea) 10m – corrente máxima 10A.	Un	1	76,33	76,33
51.	Fita de pH (caixa com 150 Unidades).	Cx	2	81,66	163,32
52.	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca estreita e capacidade de 250 ML.	Un	8	26,33	210,64
53.	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca larga e capacidade de 250 ML.	Un	8	29,33	234,64
54.	Funil analítico liso de vidro, haste curta, 10 mm (capacidade 100 ML)	Un	8	38,66	309,28
55.	Funil de decantação tipo pêra com torneira 250ml com torneira em teflon.	Un	5	170,00	850,00
56.	Funil de plástico - conjunto com 3 unidades (diâmetro aproximado 6cm, 8cm e 10cm).	Un	4	12,33	49,32



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

57.	Jaleco unissex em tecido Oxford na cor branca, com botões, manga longa (sem elástico ou ribana) e gola tradicional. Possui fenda na parte de trás e três bolsos frontais (sendo um na altura do peito com logo da escola/prefeitura sublimada). Tamanhos infantis e adultos variados, distribuídos em: 8, 10, 12, 14, 16, P, M e G.	Un	70	91,66	6.416,20
58.	Kit 50 Lâminas 26x76cm + 100 Laminulas 24x24mm para Microscópio. Lapidada ponta fosca. Espessura 1,0 mm - 1,2 mm.	Kit	2	90,00	180,00
59.	Kit geométrico para quadro. 1 compasso para quadro branco 40 cm 1 esquadro 30° e 60° 1 esquadro 45° 1 transferidor 1 régua 1m características: Muito bem acabados e reforçados. COMPASSO Para Quadro Branco 40cm: Tipo: Madeira Pinus - Altura: 40cm TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180o 180° escala métrica 40cm ESQUADRO DE MADEIRA 30° E 60° Escala métrica de 50cm. ESQUADRO DE MADEIRA 45° Escala métrica de 50cm. RÉGUA de madeira em MDF 100 cms SEM pegador. Escala métrica de 100cm.	Kit	1	195,00	195,00
60.	Kit pilão de plástico, cor branca, 500mL, altura mínima 10cm.	Un	8	60,00	480,00
61.	Lâminas preparadas para microscópio - insetos, plantas e animais (12 unidades por caixa).	Caixa	4	190,00	760,00
62.	Lanterna compacta 3000 lumens com regulagem na abertura do feixe. Alimentação bateria e carregador inclusos ou 4 pilhas AA não inclusas.	Un	4	83,33	333,32
63.	Lanterna de luz ultravioleta (395nm), 51 leds. Alimentação: 3 pilhas AA inclusas.	Un	1	410,00	410,00
64.	Lixeira plástica com tampa basculante – 30L.	Un	1	173,33	173,33
65.	Lugol 5% (30 mL).	Un	1	40,00	40,00
66.	Matemática financeira no mercado. Material completo contendo: 375 cédulas distribuídas em R\$2,00; R\$5,00; R\$10,00; R\$20,00; R\$50,00 e R\$100,00 (confeccionadas em tamanho reduzido); Calculadora acoplada em uma caixa com bandeja para armazenamento das notas e moedas simulando uma caixa registradora (30cmx20cmx10cm aprox.) em mdf e acrílico; 01 conjunto de cartas com problemas propostos; 01 conjunto de imagens de produtos e preços; 50 moedas em mdf distribuídas em R\$0,05; R\$0,10; R\$0,25; R\$0,50 e R\$1,00.	Un	1	990,00	990,00
67.	Material didático completo para estudo das moléculas; Em MDF; contendo 16 círculos com raio de 0,5 m e 8 hastes de 0,5m. Acompanha 16 parafusos e roscas borboleta para aoplamentos das hastes. 02 suportes para parede em metal na forma de L com 30x15x3cm para organização dos círculos.	Cjto	1	2.033,33	2.033,33
68.	Material lúdico para o estudo das operações matemáticas, contendo: 02 tabelas de basquete em mdf (20x18cm) com fixação magnética; 20 esferas de plástico (cores diversas); 03 sinais de operações com fixação magnética em acrílico (adição, subtração e multiplicação).	Cjto	1	516,66	516,66
69.	Material para estudo das sensações em MDF - Caixa com 40cmx25cmx25cm – contém tampa com dois orifícios circulares de 10cm de diâmetro. Incluindo: Texturas para sensações (01lixa para madeira (10x10cm), 01 escova de cerdas, 01 pacote de bolinhas de gel que cresce com água, 01 caixa de massinha de modelar) e 02 recipientes em plástico (tipo bowl) 400ML.	Un	1	460,00	460,00
70.	Material para estudo do magnetismo e seus efeitos, contendo: magnetos em ferrite nas formas: 01barra, 02 anel circular, 01 haste retângulas com rodinhas (carrinho), 01 ferradura, 02 hastes cilíndricas em madeira com diâmetros diferentes para uso com os imas em formato de anel. limalha de ferro e 5 ímãs de neodímio 10x4mm com caixa de armazenamento no modelo penal (15x17x5 cm).	Cjto	4	950,00	3.800,00
71.	Material para o estudo de germinação e crescimento de plantas em diferentes meios de cultivo, contendo: 02 recipientes transparentes em acrílico (350mL), 01 recipiente preto (350mL) e uma tampa em madeira, perfurada, compatível com os recipientes, 01 estrutura em madeira (8x16x35cm) que permite acoplar todos os materiais, incluindo espaço para registro do crescimento da planta.	Cjto	8	98,33	786,64
72.	Microscópio biológico monocular com estrutura em aço, aumento de 40X a 640X (mínimo) com tubo em 45° e giro de 360°. Platina com área de 90 x 90 mm provida de presilhas. Ajuste de foco macrométrico. Iluminação em led de alto brilho com controle de luminosidade. Tensão 90 ~240 VAC.	Un	4	1.966,66	7.866,64
73.	Modelo 3d corpo humano 85 cm - torso humano bissexual com abertura nas costas em 24 partes. Composto por: Mama Feminina, Olho, Cérebro, Vértebra, Laringe, Pulmão, Coração em tamanho Real, Fígado, Rim, Estômago, Intestino, Órgãos sexuais Masculino e Feminino com Feto, representados no tamanho real.	Un	1	2.816,66	2.816,66
74.	Modelo anatómico de olho ampliado em aproximadamente 10 vezes e dividido em 7 partes, confeccionado em PVC e acrílico; Corpo Ciliar; Zônula Ciliar; Íris;Pupila; Pólo Anterior; Pólo Posterior; Câmara Anterior; Câmara Posterior; Córnea; Borda Serreada; Lente; Retina; Coróide; Esclera; Nervos Ótico; Corpo Vítreo; Músculo Elevador Da Pálpebra Superior; Músculo Reto Medial;* Músculo Reto Lateral;* Músculo Reto Inferior; – Montado sob base plástica; Peso aproximado 0.210 kg, dimensões 12x17x8 cm.	Un	1	743,33	743,33
75.	Óculos de proteção; corpo em pvc e lente em policarbonato.	Un	30	11,16	334,80
76.	Organizador transparente de base retangular com tampa e trava com capacidade mínima de 3,0 L para usos diversos (plástico resistente).	Un	10	27,00	270,00
77.	Organizador transparente de base retangular com tampa e trava, capacidade mínima de 0,4 L para usos diversos (plástico resistente). Conjunto com 3 potes	Cjto	4	20,00	80,00
78.	Painel de agendamento (1,0 x 0,7m) na cor cinza com moldura em alumínio (1,0 x 0,7m).	Un	1	520,00	520,00
79.	Painel interativo: ciência na parede. Quadro sensorial com atividades práticas interativas envolvendo conceitos de movimento, temperatura, eletricidade, ciclos de vida, bem como outros conhecimentos. Painel em madeira com moldura medindo 120x80cm.	Un	1	2.966,66	2.966,66
80.	Painel metálico branco/magnético com moldura em alumínio (1,5 x 1,2m).	Un	1	1.683,33	1.683,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

81.	Papel filtro 80g -185 mm (pacote - 100un).	Pct	5	34,00	170,00
82.	Papel toalha (pacote - 1000 folhas).	Pct	5	34,66	173,30
83.	Peças magnéticas para gráficos e usos geral – em acrílico, no formato meninos e meninas, com imã acoplado. Mínimo de 3 cm.	Un	40	5,33	213,20
84.	Peneira com cabo de plástico - 14cm de diâmetro (mínimo).	Un	4	14,66	58,64
85.	Pinça de plástico colorida, modelo jumbo (15 cm), material não tóxico.	Un	30	66,33	1.989,90
86.	Pincel chato escolar número 12.	Un	30	8,33	249,90
87.	Pipeta Pasteur graduada 3mL.	Un	20	1,83	36,60
88.	Pipeta vidro graduada 10 mL.	Un	10	21,33	213,30
89.	Pipetador manual para pipeta de 10mL (verde).	Un	4	45,00	180,00
90.	Pisseta graduada em polietileno 250 mL.	Un	10	18,00	180,00
91.	Placa de identificação da sala em acrílico (dimensões mínimas: 25cm x 31cm) com fixador metálico cromado.	Un	1	116,66	116,66
92.	Placa de Petri de vidro – 60x15mm.	Un	8	18,66	149,28
93.	Placas de identificação adesivada em acrílico 20cmx10cm com identificação de local e normas.	Un	4	80,00	320,00
94.	Pontos de eletricidade com multiplicador de tomadas e disjuntor resetável acoplado.	Un	4	246,66	986,64
95.	Prancheta em chapa de Eucatex com pegador de plástico resistente de dimensões 34,4cmx23,0cm.	Un	30	31,00	930,00
96.	Prego 17x27 (0,5 KG).	Un	1	16,33	16,33
97.	Prisma de vidro (10cm de comprimento e 3cm de lado) com caixa (mdf) de armazenamento.	Un	2	436,66	873,32
98.	Proveta graduada polipropileno 100 ml, translúcido com graduação em azul.	Un	8	20,33	162,64
99.	Quebra-cabeça geométrico chinês tangram, formado por 7 peças, chamadas tans: são 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo. composto por: 7 peças e uma base em MDF. dimensões aproximadas do produto: 18 x 18 x 1 cm. Contém caixa de cartas de imagens desafios.	Un	8	83,33	666,64
100.	Rack estante de plástico (PP) para tubos de ensaio com capacidade para 30 tubos de 15ml e 20 tubos de 50ml.	Un	4	43,33	173,32
101.	Régua de formas geométricas em poliestireno cristal contém uma escala centímetro e milímetro com espessura em 0,4mm.	Un	30	19,00	570,00
102.	Régua plástica 30 cm – com indicação de milímetros e centímetros.	Un	8	8,83	70,64
103.	Sistema completo para estudo da força. Contém: com 01 suporte de metal para roldadas (mão francesa 30x30x3cm) fixados nas colunas com 03 posições para colocação de roldanas, 03 Roldanas metálicas de 8cm suportando até 20kg e 10 m de corda de poliéster 10mm. Possibilita variações nas posições e quantidades de roldanas e massas.	Cjto	1	841,66	841,66
104.	Suporte para toalha de papel (parede).	Un	1	110,00	110,00
105.	Tabela periódica ilustrada personalizada com aplicações do selementos – moldura em alumínio (1,0 x 0,7m).	Un	1	893,33	893,33
106.	Tela confeccionada com fio de polietileno 31 BWG, malha 16x16 trançada; com armação de madeira de dimensões mínimas 30cmx24cmx1,5cm (estilo peneira).	Un	8	30,66	245,28
107.	Termômetro químico escala interna, -10°C a 110°C, 260 mm, álcool.	Un	10	120,00	1.200,00
108.	Torre camadas do solo. Estrutura em acrílico com espessura mínima de 3 mm, modelo com as diferentes camadas do solo para visualização – dimensões: altura 30 cm, base 10x10 cm.	Un	1	583,33	583,33
109.	Trena alta precisão com trava, mola de aço, acabamento em borracha, 5mx16 mm.	Un	8	27,33	218,64
110.	Tubo de ensaio de plástico, transparente, (10cmx1,5cm).	Un	40	4,00	160,00
111.	Tubo de ensaio de vidro (10cmx1,5cm).	Un	40	4,33	173,20
112.	Vidro de relógio 90mm.	Un	10	8,66	86,60
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE III</b>					<b>162.359,23</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>276.392,53</b>

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação de empresa especializada para execução do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

## 3 - DA VIGÊNCIA E DO VALOR:

3.1 - **O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

3.2 - A estimativa de custos total da presente licitação é de R\$ A estimativa de custos total da presente licitação é de R\$ 276.392,53 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos).

**4 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

4.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregur/executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria de Educação, **EM 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da emissão da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

4.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/execução dos serviços.

4.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

4.4- É total responsabilidade da contratada a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

4.4.1- Quando o prazo de entrega para os itens não programados se der em dia não útil, este será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.

4.5- A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.

4.6- A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.7- Serão de total responsabilidade da empresa fornecedora da Ata, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para execução do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4.8- Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.9- Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

4.10- As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

4.11- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas provenientes da execução do Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Prefeitura de Matos Costa, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil.

**06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Despesas: 36 Recursos 1.500.1001.110100**

**6 - Responsável pelo recebimento**

6.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2 - A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

**ELOISA CAMARGO**

Fone: (49) 3572-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

E-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)

6.3- Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

6.3.1- O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.3.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.3- A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

**ANEXO III**

**DADOS GERAIS DA PROPONENTE VENCEDORA**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ( ) E-mail:

Possui assinatura eletrônica: ( ) SIM ( ) NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja preposto da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta corrente:

xxxxxxxxxxx, em de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

(Razão Social) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº , sediada no endereço , na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, CPF e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

xxxxxxxxxx, xxx de xxxxx de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ**

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº , sediada no endereço, na cidade de, por seu representante legal, CPF e portador do RG , que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura/ CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATO PMMC Nº 11/2024**

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, denominado CONTRATANTE e a empresa A empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Centro, na cidade de XXXXXXXXXXX, XX, CEP XXX, neste ato representada por **XXXXXX** inscrito no CPF sob o nº xxx.XXXXXX-xx, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 - O contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Preço R\$

1.2 - A CONTRATADA, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o **valor global total de R\$ XXXXXXX (XXXXXX)**.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Matos Costa, observando as orientações estipuladas nos projetos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da contratante objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e demais informações constantes dos Anexos do presente Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO**

3.1 - O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1 - Provisoriamente:

- pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
- de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

3.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações da Contratação, Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Contrato, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3 - No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa a promover a devida substituição às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da contratada.

3.4 - No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os materiais/equipamentos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

I - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 - A CONTRATADA responderá, pelos materiais utilizados, pela solidez e segurança dos serviços executados deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos materiais e equipamentos utilizados na obra, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, a título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

3.6 - A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.7 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA responderá, pelos materiais utilizados, pela solidez e segurança dos serviços executados por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.10 - Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização da presente Contratação ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

XXXXXXXXXX

Fone: (XX) XXXXXXXXXXXX

E-mail: [XXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXX)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

- 4.2 - A fiscalização se efetivará no ato da entrega/execução do item.
- 4.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
- 4.4 - Caberá a(o)s fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
- 4.5 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 4.6 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.7 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 4.8 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 4.9 - A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- 4.10 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela Contratante, constituindo tais registros, documentos legais.

**CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

- 5.1 - Do reajuste e da revisão
- 5.1.1 - Os preços não serão reajustados, salvo se:
- 5.1.2 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
- 5.1.3 - As quantidades a serem fornecidas constantes do neste edital, Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo, poderão, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do presente contrato.
- 5.1.4 - O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.1.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços praticados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.6 - Os preços contratados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 5.1.7 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.
- 5.1.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou contrato correspondente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.9 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.
- 5.2 - Das Atualizações
- 5.2.1 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

após a ocorrência da anualidade.

5.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.2.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.2.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.2.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 5.3 - Das alterações

5.3.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado por servidor municipal competente, onde foram entregues os itens.

**6.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.**

**6.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.**

**6.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.**

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

❖ **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA:** email: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)

6.3 - Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

6.3.1 - O pagamento poderá ser sustado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

6.4 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

6.4.1 - O pagamento pela execução do objeto da presente licitação será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após as entregas dos itens e das análises e fiscalizações, acompanhados



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos neste edital.

6.5 - A Contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111 - 1121 | E-mail: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br)).

6.6 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o Fornecedor.

6.7 - Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.

6.8 - O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo Fornecedor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório.

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa e seus anexos;

7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.7 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.1.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa e seus anexos.

7.1.9 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.10 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.12 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.13 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

7.2 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 - São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.4 - Executar o objeto de acordo com as informações constantes da Contratação, do Contrato e anexos, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;

**7.5 – Entregar/executar os ITENS, nos seguintes prazos:**

**a) Em até xx (xxxxx) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento – SF.**

7.6 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.7 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;

7.8 - O contratado obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

#### **CLAUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Comete infração administrativa, a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - I - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato (alínea a, do subitem 8.1.), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, a “g” do subitem 8.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, a “i” do subitem 8.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (tinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações contidas no subitem 8.1. e suas alíneas;

8.2.4.2 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

8.2.4.2.1 - **0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega do objeto, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

8.2.4.2.2 - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

8.2.4.2.3 - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

8.2.4.2.a. - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

II) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento no caso de prestação única ou no caso de prestação continuada/contínua de serviços ou entrega de materiais, forem recusados durante 30 (trinta) dias consecutivos.

8.2.4.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

8.2.4.3.1 - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

8.2.4.3.2 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor/Adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste procedimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA NONA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.1 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3 - Indenizações e multas.

9.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1 - As despesas provenientes da execução da Contratação Direta correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

11.1 - **A presente Contratação terá vigência de X (XXXX) XXX**, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 035/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO**

14.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, por ventura, oriundas da presente Contratação.

14.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Matos Costa/SC, XX de XXXX de 2024.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: